



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023

1. Ao quarto dia do mês de setembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **Bruno Martins dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.125.869-36 e o **DETENTOR DA ATA REIS MULTISERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.262.666/0001-34, Inscrição Estadual nº. 90873058-53, Inscrição Municipal nº. 0709575.818-1, com endereço à Rua São José dos Pinhas, nº 1855, Sítio Cercado - Curitiba/PR, CEP: 81.920-250, e-mail: contato@reiservicos.com.br, telefones: (41) 3010-5750//99942-5750, neste ato representado por **Marinaldo Carlos da Silva dos Reis**, inscrito no CPF sob nº. 030.582.289-61.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 936.546,47 (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



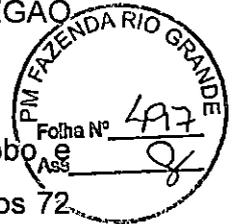
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023

3. Os serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros deverão dar atendimentos 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.



3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.



5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

São designadas como fiscais:

- I- **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Silvio Nichele Neto, matrícula: 351.348 / Sonia Francisca de Oliveira, matrícula: 349.273;
- II- **Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude:** Carina de Faria Mondini, matrícula: 352.554;
- III- **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Cenilson de Castro, matrícula: 234.601;
- IV- **Secretaria Municipal de Educação:** Rosana Senhuk, matrícula: 353.888;
- V- **Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Souza Dias, matrícula: 351.322;
- VI- **Secretaria Municipal de Administração:** Zeneide Castilho Paiana, Matrícula: 354.671;
- VII- **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:** Eliane Freitag dos Santos, Matrícula: 358.325;
- VIII- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Jaqueline de Borba Pacheco, Matrícula: 348.225;
- IX- **Secretaria Municipal da Mulher:** Moreira de Freitas, Matrícula: 359.430;
- X- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 358.280;
- XI- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Leidiana de Siqueira, Matrícula: 350.282;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

XII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico: João Gilberto Solano, Matrícula: 349.396.



5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV; "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
594	18.001.26.782.0044.2.098.3.3.90.39	509	SMDS
635	21.001.14.422.0044.2.104.3.3.90.39	1000	SMDS
635	21.001.14.422.0044.2.104.3.3.90.39	510	SMDS
842	32.001.13.392.0047.2.224.3.3.90.39	1000	SMELJ
833	32.001.27.812.0047.2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
168	08.001.20.606.0042.1.211.3.3.90.39	504	SMOP
168	08.001.20.606.0042.1.211.3.3.90.39	510	SMOP
166	08.001.15.452.0042.2.036.3.3.90.39	1000	SMOP
166	08.001.15.452.0042.2.036.3.3.90.39	504	SMOP
164	08.001.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	1000	SMOP
158	08.001.15.452.0042.2.035.3.3.90.39	504	SMOP
426	16.004.12.367.0043.2.199.3.3.90.39	103	SME
426	16.004.12.367.0043.2.199.3.3.90.39	104	SME
415	16.004.12.367.0043.2.197.3.3.90.39	107	SME
403	16.004.12.367.0043.2.197.3.3.90.39	107	SME
341	16.002.12.365.0043.2.070.3.3.90.39	103	SME
341	16.002.12.365.0043.2.070.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	1000	SME

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2.194.3.3.90.39	104	SME
379	16.001.12.361.0043.2.065.3.3.90.39	107	SME
58	04.001.12.361.0043.2.014.3.3.90.39	104	SME
323	15.005.10.302.0041.2.205.3.3.90.39	303	SMS
323	15.005.10.302.0041.2.205.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	303	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1369	SMS
294	15.004.10.303.0041.2.058.3.3.90.39	1000	SMS
278	15.003.10.305.0041.2.056.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2.056.3.3.90.39	510	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	494	SMS
261	15.002.10.301.0041.2.054.3.3.90.39	383	SMS
235	15.001.10.301.0041.2.051.3.3.90.39	303	SMS
31	02.001.04.126.0048.2.191.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	504	SMA
26	02.001.04.122.0040.2.141.3.3.90.39	510	SMA
23	02.001.04.128.0040.2.140.3.3.90.39	1000	SMA
18	02.001.04.128.0040.2.003.3.3.90.39	1000	SMA
770	28.001.15.452.0048.2.039.3.3.90.39	507	SMPU
920	36.001.13.392.0046.2.020.3.3.90.39	1000	SMCULT
911	36.001.13.392.0046.2.019.3.3.90.39	1000	SMCULT
881	35.001.08.244.0052.2.086.3.3.90.39	1000	SMM
573	17.004.08.243.0049.6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
541	17.004.08.244.0049.2.090.3.3.90.39	1936	SMAS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



537	17.004.08.244.0049.2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
530	14.004.08.244.0049.2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	941	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.058.3.3.90.39	1000	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.085.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
496	17.002.08.243.0049.6.013.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6.004.3.3.90.39	1000	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6.004.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	941	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2.081.3.3.90.39	1000	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2.081.3.3.90.39	941	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2.079.3.3.90.39	1000	SMAS
449	17.001.08.241.0049.2.079.3.3.90.39	1934	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
808	30.001.18.542.0057.2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
673	22.001.18.542.0057.2.122.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2.125.3.3.90.39	511	SMMA
657	22.001.18.542.0057.2.222.3.3.90.39	511	SMMA
134	07.001.18.601.0057.2.222.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2.210.3.3.90.39	1000	SMDE

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



128	07.001.23.695.0048.2.210.3.3.90.39	510	SMDE ²⁸
119	07.001.22.661.0048.2.030.3.3.90.39	1000	SMDE

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.

12.1. Ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços de capacitação aqui especificados, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

12.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

12.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

12.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12.16. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

13. A Contratante obriga-se a:

13.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

13.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Verificar, se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

13.6. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

13.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

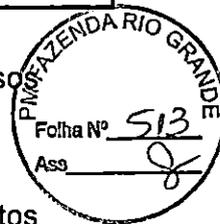


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



17. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

17.1. O DETENTOR DA ATA (REIS MULTISERVICOS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

17.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

17.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

17.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

18. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023.

19. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

21. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinada pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

22. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.25 13:43:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.09.25 08:40:00 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal Planejamento de Urbano

DEBORA LEMOS
Dados: 2023.09.25 12:07:24 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS:03058228961

Assinado de forma digital por MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.09.22 15:36:38 -03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis
REIS MULTISERVIÇOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023



ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marinaldo Carlos da Silva dos Reis**, representante legal da empresa/organização **REIS MULTISERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS:03058228961
Assinado de forma digital por
MARINALDO CARLOS DA
SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.09.22 15:36:48
-03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis
REIS MULTISERVIÇOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2
Data Emissão: 04/09/2023
Usuário Emissão: Carol lung

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 135/2023
Licitação: 57/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Galerias Pluviais E Hidrojateamento

LOTE - null

REIS MULTISERVICOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99010533 - Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma Unidade. - Serviço de Escoamento e limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhões auto vácuo, acompanhados de acessórios, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados. Inclusas todas as despesas com mão de obra e descarga em estação de tratamento de esgoto, com comprovante de descarte. Carga: Capacidade aproximada de 8000 litros. Cada fossa limpa é considerada uma Unidade.	UN		246,000	600,000	147.600,00
2	99010534 - Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. - Serviço de Hidrojateamento - acompanhados de acessórios, EPI's (equipamento de Proteção Individual) com técnicos qualificados para a execução dos serviços de Remoção de detritos de caixa de gordura, Remoção de detritos de fossa. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.	UN		4.568,000	3,2000	14.617,60
3	99010555 - Serviços de Lavagens de vias públicas e Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Serviços de Lavagens de vias públicas e	UN		591,000	151,8600	89.749,26



[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 135/2023
 Licitação: 57/2023 - PE
 Modalidade: Pregão eletrônico
 Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Galerias Pluviais E Hidrojateamento



Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prédios Públicos. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.						
4	99010556 - Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações nas áreas alagadas. (Em caráter emergencial, se necessário, em horário além do comercial). Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.	UN		571,000	192,0300	109.649,13
5	99010553 - Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade. - Serviço de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução mecanizada de bocas de lobo e galerias de agua pluvias, com disponibilização de operadores capacitados. Cada hora prestada é considerada uma Unidade.	UN		652,000	396,4500	258.485,40
6	99010546 - Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade. - Desentupimento de galerias pluviais. Cada Hora prestada é considerada uma Unidade.	UN		1.265,000	228,9700	289.647,05
7	99010554 - Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear. - Serviços de Irrigação de vias públicas. Uma Unidade corresponde a 1 (um) metro linear.	UN		307,000	87,2900	26.798,03
Valor total para o lote:						936.546,47

MARINALDO
 CARLOS DA SILVA
 DOS
 REIS:03058228961

Assinado de forma digital por MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS:03058228961
 Dados: 2023.09.04 15:44:03 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.262.666/0001-34
Razão Social: REIS MULTISERVICOS LTDA
Endereço: R SAO JOSE DOS PINHAIS 1855 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81920-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081304163654753286

Informação obtida em 23/08/2023 11:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA
CNPJ: 11.262.666/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:44 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **6135.091C.67F5.AA16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.262.666/0001-34
Certidão nº: 42960154/2023
Expedição: 23/08/2023, às 12:00:29
Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REIS MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031481691-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.262.666/0001-34
Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.737.857
CNPJ: 11.262.666/0001-34
Nome: REIS MULTISERVICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:14 do dia 06/09/2023.
Código de autenticidade da certidão: 2A32CF7F095E457308B3DD4EC36A2C9A70
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106258/2023

Validade: 31/01/2024

Razão Social: REIS MUTISERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11262666000134

Num. Registro: 69684

Registrada desde : 08/07/2019

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA SAO JOSE DOS PINHAIS, 1855 SITIO CERCADO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81920250

Objetivo Social:

a exploração dos seguintes ramos: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Atividades de limpeza de caixas de gordura e caixas de água; Atividades paisagísticas; Limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais, tubulações e retirada de lama; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Distribuição de água por caminhões; Instalação e manutenção elétrica; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de pintura de edifícios em geral; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor; obras de engenharia civil; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos de mudanças municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos de mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados e Comércio por atacado de Ônibus e microônibus novos e usados.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11262666000134

1 - Nome Civil: ROGERIO DE ARAUJO

Carteira: PR-15658/D Data de Expedição: 24/05/1985

Desde: 01/11/2019 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 02/10/2020

Desde: 16/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/10/2022

Desde: 25/10/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229673/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/08/2023 08:12:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

DECLARAÇÃO QUE POSSUI DOCUMENTOS

A empresa Reis Multiserviços com sede na cidade de Curitiba, Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, n.º 78, Bairro Sítio Cercado, com CNPJ sob n.º 11.262.666/0001-34, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8360815-3, inscrito no CPF sob o n.º. 030.582.289-61. Declara de que possui dentro do prazo de validade e que manterá durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, os documentos relacionados a seguir: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LTCAT, – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 04 de Setembro de 2023.

MARINALDO
CARLOS DA SILVA
DOS
REIS:03058228961

Assinado de forma digital por
MARINALDO CARLOS DA
SILVA DOS REIS:03058228961
Dados: 2023.09.04 15:49:02
-03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

RG: 8360815-3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROTOCOLO 16998/2023

Processo Administrativo nº. 135/2023

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

A empresa Reis Multiserviços, com sede na cidade de Curitiba, Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, n.º 78, Bairro Sítio Cercado, com CNPJ sob n.º 11.262.666/0001-34, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Marinaldo Carlos da Silva dos Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º. 8360815-3, inscrito no CPF sob o n.º. 030.582.289-61. Declara, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que será disposto um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital. E que se dará a indicação e comprovação de vínculo do profissional quando da assinatura do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 04 de Setembro de 2023.

MARINALDO
CARLOS DA SILVA
DOS
REIS:03058228961
Assinado de forma digital
por MARINALDO CARLOS
DA SILVA DOS
REIS:03058228961
Dados: 2023.09.04 15:47:21
-03'00'

Marinaldo Carlos da Silva dos Reis

RG: 8360815-3

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

LTCAT

Atualização
Maio de 2023

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho





SUMÁRIO

Item	Descrição	Página
1.	OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO LTCAT.....	4
2.	LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL AO LTCAT.....	5
3.	ESTRUTURA DE UM LTCAT.....	5
4.	LTCAT INDIVIDUAL E COLETIVO.....	6
5.	CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE ESPECIAL POR AGENTES NOCIVOS.....	7
6.	CONSIDERAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E INDIVIDUAL (EPI).....	17
7.	RESPONSABILIDADE QUANTO AO LTCAT.....	17
8.	EXIGÊNCIA DO LTCAT.....	18
9.	TEMPORALIDADE DO LTCAT.....	18
10.	Planilhas de Reconhecimento dos Riscos Ambientais.....	19
11.	Planilhas dos Riscos Ambientais - Avaliação Setorial.....	20
11.1	Setor: OPERACIONAL.....	21
12.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	25
13.	RECOMENDAÇÕES.....	26

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Avaliação de Riscos Ambientais

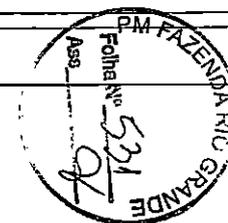
REIS MULTI SERVIÇOS LTDA									
Endereço	R TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO V, 78 Compl.: *****-SÍTIO CERCADO - CURITIBA-PR - CEP: 8192								
CNPJ	11.262.666/0001-34			Inscrição Estadual					
Nº Total de Trabalhadores	8	Masculino	8	Feminino	0	Estagiários	0	Terceirizados	0
CNAE	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes						Grau de Risco	1	
Data da Avaliação	10 de maio de 2023				Horário das Medições				
Turnos de Trabalho	1	Horários	08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00			Intervalos	12:00 às 13:00		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO									
Razão Social	PREVENÇÃO TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA								
Endereço	RUA HUGO GUSSO, 74-CAPÃO RASO - CURITIBA-PR - CEP: 81020-730								
CNPJ	00.346.534/0001-74			Telefone		(041)3347 -6670			
CNAE	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial						Grau de Risco	2	



Prevenção

Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



CONCEITO DE LTCAT

O Laudo Técnico das Condições ambientais do Trabalho (LTCAT) constitui um documento que serve de embasamento para o INSS caracterizar o exercício de atividade sujeita à aposentadoria especial ou não.

O LTCAT é uma exigência prevista na legislação previdenciária e tem por objetivo:

- I) Concluir, mediante exame, vistoria, indagação, investigação, avaliação se os agentes nocivos físicos, químicos e biológicos presentes no ambiente de trabalho são capazes, pela sua nocividade e tipo de exposição do trabalhador, de causar danos à saúde e à integridade física do trabalhador;
- II) Embasar o preenchimento do PPP em períodos laborados;
- III) Embasar o preenchimento da SEFIP/GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituída pela Lei 9.528 de 10/12/97.

OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO LTCAT

Apresentar os levantamentos técnicos periciais (qualitativos e/ou quantitativos) dos ambientes/atividades e identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou à associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do(s) trabalhador(es)/ servidor(es), para fins da verificação do enquadramento às condições que geram o direito à concessão da aposentadoria especial.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e demais demonstrações ambientais também tem como objetivo fundamentar tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (§1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999), além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pela Lei nº 9.732 de 11.12.98. Este laudo atende também às exigências contidas na Instrução Normativa IN INSS/DC nº 99 de 05.12.2003 e outras publicadas posteriormente.

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração do laudo no que tange às diferentes atividades existentes nos diferentes ambientes avaliados, os levantamentos e conclusão serão realizados por ambiente/atividade que poderão conter um único cargo ou mais de um dentro de

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

um mesmo grupo de risco. Assim sendo, fica como responsabilidade da unidade administrativa do órgão relacionar os servidores inseridos dentro dos ambientes e atividades relacionados.

O LTCAT é, portanto, o documento necessário para o requerimento e encaminhamento da aposentadoria especial. É por meio dele que o INSS vai avaliar se cabe ou não esta classe de aposentadoria para o requerente em questão.

LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL AO LTCAT

A primeira referência legal a laudo técnico ocorreu na legislação trabalhista, especificamente na Lei nº 5.431 de 03/05/1968, que acrescentou o § 5º no então artigo 209 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para fins de caracterização de insalubridade:

"Para fins de instrução de processo judicial, a caracterização e classificação de insalubridade serão feitas exclusivamente por médico perito, preferencialmente especializado em saúde pública ou higiene industrial, designado pela autoridade judiciária, observadas as normas fixadas no presente artigo."

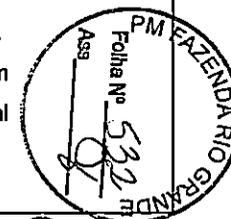
O LTCAT, por sua vez, tem finalidade exclusivamente previdenciária na concessão da aposentadoria especial. O LTCAT foi mencionado na legislação brasileira a partir da Medida Provisória nº 1.523/1996, que posteriormente se transformou na Lei nº 9.528/1997 e modificou a Lei nº 8.213/1991 que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social, no seu Artigo 58, acrescentando que a:

"Comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho."

As regras para a elaboração do LTCAT sofreram profundas modificações ao longo do tempo por meio de leis, decretos e instruções normativas do INSS.

Atualmente, o LTCAT é regido principalmente pela Lei 8.213/91, pelo Decreto 3.048/99 e pela Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21/01/2015.

Vale ressaltar que não se deve confundir a finalidade do laudo técnico de insalubridade e/ou periculosidade - previstos na legislação trabalhista - com o LTCAT para avaliação de caracterização ou não da aposentadoria especial - previsto na legislação previdenciária. É importante o caráter técnico pericial comum a esses laudos, porém, alguns dos conceitos neles contidos são distintos e com propósitos conclusivos diferentes.



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

ESTRUTURA DE UM LTCAT

Na análise do LTCAT deverá ser verificado se constam os seguintes elementos informativos básicos constitutivos:

- Se individual ou coletivo;
- Identificação da empresa;
- Identificação do setor e da função;
- Descrição da atividade;
- Identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na legislação previdenciária;
- Localização das possíveis fontes geradoras;
- Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;
- Metodologia e procedimentos técnicos de avaliação do agente nocivo;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Conclusão do LTCAT;
- Assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança;
- Data da realização da avaliação ambiental.



LTCAT INDIVIDUAL E COLETIVO

O LTCAT poderá ser coletivo ou individual. Considera-se LTCAT coletivo o documento emitido pela empresa de vínculo, contemplando o resultado de avaliações das condições ambientais dos locais de trabalho, o registro dos agentes nocivos e as conclusões quanto à exposição ocupacional de todos trabalhadores da empresa.

O LTCAT coletivo só é válido para comprovação de tempo trabalhado em condições especiais se o posto de trabalho do requerente estiver contemplado no laudo.

Considera-se LTCAT individual o documento referente exclusivamente ao requerente. Neste caso deverá ser observado se o profissional que elaborou o



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

documento é ou não funcionário da empresa. Não sendo funcionário da empresa, observar se consta a autorização desta para a execução do laudo, o nome do acompanhante e se existe documentação da contratação formal deste por parte da empresa. Se não constar tais informações este documento não será válido para fins de análise de tempo especial.

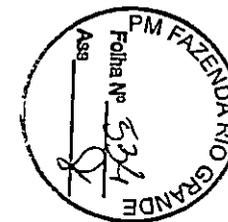
CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE ESPECIAL POR AGENTES NOCIVOS

O enquadramento de períodos exercidos em condições especiais por exposição a agentes nocivos dependerá de comprovação, perante o INSS, de efetiva exposição do segurado a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física durante tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente.

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

A exposição ocupacional a associação de agentes dará ensejo ao enquadramento exclusivamente nas atividades especificadas no código 4.0.0. do Anexo IV do Decreto 3.048/99. Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do Decreto 3.048/99 não serão considerados para fins de caracterização de período exercido em condições especiais.

As dúvidas que por ventura surgirem sobre o enquadramento dos agentes nocivos podem ser resolvidas pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

CRITÉRIO DE CARACTERIZAÇÃO EM ATIVIDADE ESPECIAL POR AGENTES NOCIVOS

Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em condições especiais por exposição a agentes nocivos, consideram-se:

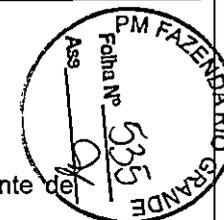
- I- Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador; e
- II- Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

PARA A APURAÇÃO DA NOCIDADE E PERMANÊNCIA HÁ QUE SE CONSIDERAR SE A AVALIAÇÃO AMBIENTAL DOS AGENTES NOCIVOS É:

I- Apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13 e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 - NR-15 do MTE, e no Anexo IV do Decreto 3.048/99. A avaliação qualitativa de riscos e agentes nocivos será comprovada mediante descrição:

- i) das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;
- ii) de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I; e
- iii) dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

II- Quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Para caracterização de períodos com exposição aos agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados na Portaria Interministerial nº 9 de 07 de outubro de 2014, Grupo 1 que possuem CAS e que estejam listados no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, será adotado o critério qualitativo, não sendo considerados na avaliação os equipamentos de proteção coletiva e ou individual, uma vez que os mesmos não são suficientes para elidir a exposição a esses agentes, conforme parecer técnico da Fundacentro, de 13/07/2010 e alteração do § 4º do art. 68 do Decreto nº 3.048, de 1999.

São considerados para caracterização de atividade exercida em condições especiais os períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, os de afastamento decorrentes de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentários, bem como os de recebimento de salário maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental deverão considerar a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da Fundacentro e os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

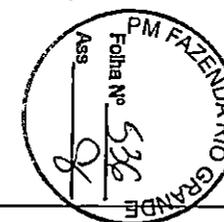
O Ministério do Trabalho e Emprego definirá as instituições que deverão estabelecer as metodologias e procedimentos de avaliação não contempladas pelas NHO da Fundacentro e Normas Regulamentadoras - NR da Portaria nº 3.214/1978 do MTE.

AGENTE NOCIVO BENZENO

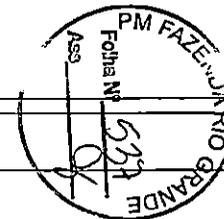
Para o benzeno, também deverão ser observados a metodologia e os procedimentos de avaliação, dispostos nas Instruções Normativas MTE/SSST nº 1 e 2, de 20/12/1995.

AGENTE NOCIVO RUÍDO

A exposição ocupacional a ruído dará ensejo a caracterização de atividade exercida em condições especiais quando os níveis de pressão



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



sonora estiverem acima de 80 dB (A), 90 dB (A) ou 85 dB (A), conforme o caso, observado o seguinte:

- até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a 80 dB (A), devendo ser informados os valores medidos;
- de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, até 10 de outubro de 2001, véspera da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a 90 dB (A), devendo ser informados os valores medidos;
- de 11 de outubro de 2001, data da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a 90 dB (A), devendo ser anexado o histograma ou memória de cálculos; e
- a partir de 01 de janeiro de 2004, será efetuado o enquadramento quando o Nível de Exposição Normalizado - NEN se situar acima de 85 dB (A) ou for ultrapassada a dose unitária, conforme NHO 1 da Fundacentro, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19/11/2003, data da publicação do Decreto nº 4.882/2003, aplicando:
 - a) os limites de tolerância definidos no Quadro do Anexo I da NR-15 do MTE; e
 - b) as metodologias e os procedimentos definidos nas NHO-01 da Fundacentro.

AGENTE NOCIVO CALOR

A exposição ocupacional a temperaturas anormais, oriundas de fontes artificiais, dará ensejo à caracterização de atividade exercida em condições especiais quando:

- até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, estiver acima de 28°C (vinte e oito) graus Celsius, não sendo exigida a medição em índice de bulbo úmido termômetro de globo - IBUTG;
- de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003, estiver em conformidade com o Anexo 3 da NR-15 do MTE, Quadros 1, 2 e 3, atentando para as taxas de metabolismo por tipo de atividade e os limites de tolerância com descanso no próprio local de trabalho ou em ambiente mais ameno; e

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

-a partir de 1 de janeiro de 2004, para o agente físico calor, forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 3 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-06 da

Fundacentro, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003.

Quanto aos Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço do Anexo 3 da NR-15 do MTE e no art. 253 da CLT, os períodos de descanso são considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais.

AGENTE NOCIVO RADIAÇÕES IONIZANTES

A exposição ocupacional a radiações ionizantes dará ensejo à caracterização de período especial quando:

-até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

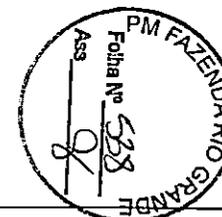
- a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos no Anexo 5 da NR-15 do MTE.

Quando se tratar de exposição ao raio-X em serviços de radiologia, deverá ser obedecida a metodologia e os procedimentos de avaliação constantes na NHO-05 da Fundacentro, para os demais casos, aqueles constantes na Resolução CNEN NE-3.01.

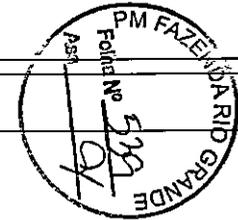
AGENTE NOCIVO VIBRAÇÕES

A exposição ocupacional a vibrações localizadas ou no corpo inteiro dará ensejo à caracterização de período especial quando:

-até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



presunção de exposição;

-a partir de 6 de março de 1997, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para Normalização - ISO, em suas Normas ISO nº 2.631 e ISO/DIS nº 5.349, respeitando-se as metodologias e os procedimentos de avaliação que elas autorizam; e

-a partir de 13 de agosto de 2014, para o agente físico vibração, quando forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 8 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO- 09 e NHO-10 da Fundacentro, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 10 de setembro de 2012, data da publicação das referidas normas.

AGENTES NOCIVOS QUÍMICOS E POEIRAS MINERAIS

Para caracterização de período especial por exposição ocupacional a agentes químicos e a poeiras minerais constantes do Anexo IV do RPS, a análise deverá ser realizada:

-até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, de forma qualitativa em conformidade com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 ou Código 1.0.0 do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, por presunção de exposição;

-a partir de 6 de março de 1997, em conformidade com o Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, ou do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999, dependendo do período, devendo ser avaliados conformes os Anexos 11, 12, 13 e 13-A da NR-15 do MTE; e

-a partir de 01 de janeiro de 2004 segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-02, NHO-03, NHO-04 e NHO-07 da FUNDACENTRO, sendo facultado à empresa a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 2003.

Para caracterização de períodos com exposição aos agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados na Portaria Interministerial nº 9 de 07 de outubro de 2014, Grupo 1 que possuem CAS e que estejam listados no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, será adotado o critério qualitativo, não sendo considerados na avaliação os equipamentos de proteção coletiva e ou individual, uma vez que os mesmos não são suficientes para elidir a exposição a

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

esses agentes, conforme parecer técnico da FUNDACENTRO, de 13 de julho de 2010 e alteração do § 4º do art. 68 do Decreto nº 3.048, de 1999.

Na análise da situação de risco grave e iminente foi considerado o descrito na NR-15 anexo 11, item 7, para o cálculo do "valor máximo".

Valor máximo = LT X FD Onde:

LT = limite de tolerância do agente químico

FD = fator de desvio, segundo o quadro abaixo:

QUADRO No. 2

LT (ppm ou mg/m3)	FD
0 a 1	3
1 a 10	2
10 a 100	1,5
100 a 1000	1,25
Acima de 1000	1,1

A maioria dos limites de exposição é desenvolvida para uma substância química isolada. No entanto, o ambiente de trabalho examinado é composto de exposição a múltiplas substâncias químicas simultaneamente. Segundo a ACGIH, quando duas ou mais substâncias perigosas tiverem efeitos toxicológicos similares sobre o mesmo sistema orgânico ou órgão, deverão ser considerados, principalmente, os seus efeitos combinados, e não os efeitos que teriam individualmente. Na ausência de informações contrárias, substâncias diferentes que produzem o mesmo efeito sobre a



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

saúde e atingem o mesmo órgão ou sistema devem ser consideradas como aditivas. Isto é, se a soma das seguintes frações:

$$\frac{C1}{T1} + \frac{C2}{T2} + \frac{C3}{T3} + \dots + \frac{Cn}{Tn} \text{ exceder a unidade,}$$



O limite de exposição da mistura deverá ser considerado excedido (onde C_n indica a concentração atmosférica observada e T_n o limite de exposição correspondente).

Para a classificação das exposições aos agentes químicos isoladamente foi utilizada a fórmula:

$$EDr = ED/LT$$

Onde:

EDr = Exposição Diária relativa;

ED = Exposição diária, concentração da exposição medida, equivalente à jornada de 8 horas trabalhadas;

LT = Limite de tolerância aplicável.

Se:

$EDr \leq 0,5$ a exposição é aceitável

$EDr > 1,0$ a exposição é inaceitável

$0,5 < EDr \leq 1,0$ a exposição é tolerável

Calculo de Brief e Scala

Os valores de TLV-TWA constante da tabela ACGIH são referentes às condições de 8 horas diárias e 40 semanais. Por esta razão, quando



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

transposto para o Brasil, devem ser corrigidos para as condições da jornada real.

Do mesmo modo os limites de tolerância constantes da NR-15 - anexo 11 são dados para 8 horas diárias e 48 horas semanais. Sempre que a jornada diária ou semanal do trabalhador for diferente deste padrão, o TLV-TWA e o limite de tolerância devem ser corrigidos.

A fórmula de correção utilizada neste caso é a descrita pelo método de Brief e Scala e que é apresentada a seguir.

$$\text{FC diário} = \frac{\text{Hpd} \times 24 - \text{Hd}}{\text{Hd} \times 24 - \text{Hpd}} \quad \text{e} \quad \text{FC semanal} = \frac{\text{Hps} \times 168 - \text{Hs}}{\text{Hs} \times 168 - \text{Hps}}$$

Onde:

FC = fator de correção diário ou semanal;

Hpd = duração da jornada diária padrão, em horas, para a qual foi estabelecido o limite de tolerância - USA e Brasil = 8 horas

Hd = duração da jornada de trabalho diária real, em horas;

24 = número total de horas do dia;

Hps = duração da jornada semanal padrão, em horas, para a qual foi estabelecido o limite de tolerância - USA = 40 horas e

Brasil = 48 horas;

Hs = duração da jornada de trabalho semanal real, em horas;

168 = número total de horas da semana

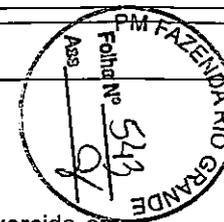
Notas:

¹ Como jornada de trabalho deve ser entendido que é o número de horas de permanência no local de risco, não são consideradas para o cálculo da jornada as horas destinadas à refeição e/ou descanso fora do local do risco considerado.

² A ACGIH admite a aplicação do fator de correção diário e/ou semanal para jornadas que superem 8 horas diárias e 40 horas semanais. Para o Brasil, não há previsão na Lei sobre estes limites. Por ser mais conservador é recomendado aplicar o fator de correção somente quando a duração da jornada é superior ao padrão.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



AGENTES NOCIVOS BIOLÓGICOS

A exposição ocupacional a agentes nocivos de natureza biológica infectocontagiosa dará ensejo à caracterização de atividade exercida em condições especiais:

-até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, o enquadramento poderá ser caracterizado, para trabalhadores expostos ao contato com doentes ou materiais infectocontagiantes, de assistência médica, odontológica, hospitalar ou outras atividades afins, independentemente da atividade ter sido exercida em estabelecimentos e saúde e de acordo com o código 1.0.0 do quadro anexo ao Decretos nº 53.831, de 25 de março de 1964 e do Anexo I do Decreto nº 83.080, de 1979, considerando as atividades profissionais exemplificadas; e

-a partir de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997, tratando-se de estabelecimentos de saúde, somente serão enquadradas as atividades exercidas em contato com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados, considerando unicamente as atividades relacionadas no Anexo IV do RPBS e RPS, aprovados pelos Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997 e nº 3.048, de 1999, respectivamente.

AGENTE NOCIVO PRESSÃO ATMOSFÉRICA

A exposição ocupacional a pressão atmosférica anormal dará ensejo ao enquadramento nas atividades descritas conforme determinado no código 2.0.5 do Anexo IV do RPS.

Associação de agentes nocivos

A exposição ocupacional a associação de agentes dará ensejo ao enquadramento exclusivamente nas atividades especificadas no código 4.0.0. do Anexo IV do RPS.

Agentes frio, radiações não ionizantes, umidade e eletricidade as atividades, de modo permanente, com exposição aos agentes nocivos frio, eletricidade, radiações não ionizantes e umidade, o enquadramento somente será possível até 5/03/1997.

CONSIDERAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E INDIVIDUAL (EPI)

Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.

Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

-da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

-das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo; - do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

- da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e
- da higienização.

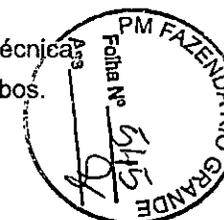


Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

RESPONSABILIDADE QUANTO AO LTCAT

O LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.



EXIGÊNCIA DO LTCAT

O INSS poderá solicitar o LTCAT ou as demais demonstrações ambientais, ainda que não exigidos inicialmente, toda vez que concluir pela necessidade da análise destes para subsidiar a decisão de caracterização da atividade como exercida em condições especiais, estando a empresa obrigada a prestar as informações na forma do inciso III do art. 225 do Decreto nº 3.048, de 1999.

O LTCAT deverá embasar o preenchimento da GFIP e dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, especialmente o PPP.

TEMPORALIDADE DO LTCAT

O LTCAT emitido em data anterior ou posterior ao período de exercício da atividade do segurado poderá ser aceito desde que a empresa informe expressamente que não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização ao longo do tempo.

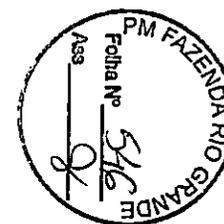
São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- i) Mudança de layout;
- ii) Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- iii) Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e
- iv) Alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da-NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Levantamento, Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ambientais.

ÁREAS	NÚMERO DE TRABALHADORE	FUNÇÕES E CARGOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS
OPERACIONAL	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03-Biológicos 04-Ergonômicos 05-Acidentes	03-TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO 04-POSTURAS INADEQUADAS 05-QUEDA DE ALTURA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO, ESPAÇO CONFINADO
		MOTORISTA DE CAMINHÃO	01-Físicos 03-Biológicos 04-Ergonômicos 05-Acidentes	01-VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN, VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR 03-TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO 04-POSTURAS INADEQUADAS 05-QUEDA DE ALTURA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO, ESPAÇO CONFINADO
		SÓCIO PROPRIETÁRIO	03-Biológicos 04-Ergonômicos 05-Acidentes	03-TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO 04-POSTURAS INADEQUADAS 05-QUEDA DE ALTURA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO, ESPAÇO CONFINADO



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



**Planilhas dos Riscos Ambientais -
Avaliação Setorial**

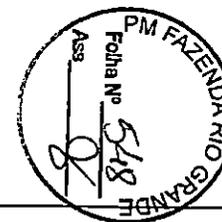
LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

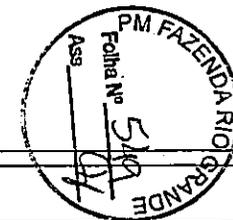
11.1 Setor: OPERACIONAL

Descrição do Setor: Serviços realizados nos clientes.

Mobilário/Equipamentos: Caminhão Toco	Horário de Trabalho: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00	Nº de Trabalhadores Expostos: 8
Funções		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Descrição da Função de Acordo com: <input type="checkbox"/> Classificação Brasileira de Ocupações <input checked="" type="checkbox"/> Descrição Fornecida pela Empresa Realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	
MOTORISTA DE CAMINHÃO	Descrição da Função de Acordo com: <input type="checkbox"/> Classificação Brasileira de Ocupações <input checked="" type="checkbox"/> Descrição Fornecida pela Empresa Dirigem caminhão até as empresas e realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	
SÓCIO PROPRIETÁRIO	Descrição da Função de Acordo com: <input type="checkbox"/> Classificação Brasileira de Ocupações <input checked="" type="checkbox"/> Descrição Fornecida pela Empresa Acompanham e coordenam as atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	

RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS	FORMA DE AVALIAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO E POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO
02.01.003 - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN	Medidor de vibração CHROMPACK modelo Sma	Condução de veículo pesado	Contato físico,	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares	Intermitente	-N/A CA: ;	-N/A
02.01.004 - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR	Medidor de vibração CHROMPACK modelo Sma	Condução de veículo pesado	Contato físico,	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares	Intermitente	-N/A CA: ND;	-N/A
03.01.005 - TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Qualitativa	Ambientes de trabalho com possível contaminação	Ar, Contato dermatológico,	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes	Eventual	-Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo CA: 37750; -Calça (uniforme) CA: ND; -Camisa manga longa (uniforme) CA: ND; -Capa de chuva de PVC CA: 28418; -Luva de PVC CA: 37127;	-Luva de PVC -Calça (uniforme) -Capa de chuva de PVC -Óculos de Segurança Incolor -Camisa manga longa (uniforme) -Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo -Respirador Semi-facial para





LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS	FORMA DE AVALIAÇÃO	FONTE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO E POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO
						-Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas CA: 4115; -Óculos de Segurança incolor CA: 15298;	gases, vapores e partículas
POSTURAS INADEQUADAS	Qualitativa	Trabalho em posições desconfortáveis	Ambiente de trabalho,	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna	Habitual	-N/A CA: ;	-N/A
QUEDA DE ALTURA	Qualitativa		Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-Escada com sapatas antiderrapante -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Qualitativa	Uso de veículo para realizar a coleta e descarte dos resíduos	Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Intermitente	-Cinto de segurança CA: ND;	-Cinto de segurança
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Qualitativa	Ao levantar as tampas das caixas coloradas de resíduos	Contato físico,	-Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos	Intermitente	-Luva de Vaqueta CA: 26742;	-Luva de Raspa -Luva de Vaqueta
ESPAÇO CONFINADO	Qualitativa	Trabalhos em locais com meios limitados de entrada e saída	Ambiente de trabalho,	-Falta de ar, pânico, estresse	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-detector de gases -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS

Descrição do EPI	Número do C.A.	Validade do C.A.
Bota de PVC Impermeável e anti-derrapante cano longo	37750	14/08/2024
Calça (uniforme)	ND	ND
Camisa manga longa (uniforme)	ND	ND
Capa de chuva de PVC	28418	15/08/2028
Luva de PVC	37127	05/08/2025
Luva de Vaqueta	26742	03/07/2025
Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas	4115	06/04/2028
Óculos de Segurança incolor	15298	ND



Prevenção
Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA UTILIZADOS

Descrição

Cinto de segurança

Agente: VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR

Local / Equipamento	Tipo de exposição	Avaliação de exposição à aceleração				
		Limite de exposição(NR 15)		Resultado de exposição		
		Aceleração resultante de exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Aceleração resultante exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Tempo de Exposição
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	-	21	-	9,30	03:00
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	1,1	-	0,40	-	03:00

Onde são dois os tipos de exposição possíveis, VMB- Vibração de Mãos e Braços e VCI Vibração de corpo Inteiro

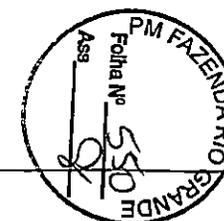
LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PARECER TÉCNICO SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL

CONCLUSÃO

Não há exposição a agentes químicos.

Parecer técnico para o agente físico (Vibração de corpo inteiro):

Para caracterização da aposentadoria especial é necessário atender a metodologia da NHO 09 - AREN e VDVR, Anexo IV do decreto 3.048/99 e os limites de tolerância da NR 15 "Atividades e Operações Insalubres" - Anexo 8, sendo que para vibração localizada é mencionado pela NR-15 anexo 8 como um agente causador de insalubridade caso a exposição ocupacional seja superior ao limite de tolerância - AREN 1,10m/s² e VDVR 21,00 m/s². Conforme avaliação quantitativa realizada, o resultado obtido encontra-se acima do nível de ação, porém, abaixo do Limite de Tolerância estabelecido no Anexo 8 da NR-15 da Portaria nº 3214 de 08/06/78. Desta forma, a atividade de dirigir caminhão nas vias públicas no período aproximado de 03:00



Prevenção

Segurança do Trabalho

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PARECER TÉCNICO SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL

CONCLUSÃO

horas/dia é caracterizada como NÃO NOCIVA.

Parecer técnico para o agente biológico (Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto):

Agentes biológicos avaliados de forma qualitativa, conforme determina a NR 15 – Anexo 14 "ATIVIDADES CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO". A atividade de trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto se enquadra no rol de agentes do Anexo IV do Decreto 3.048/99 e suas atualizações e está relacionada entre as atividades que envolvam riscos biológicos mencionadas pelo anexo 14 da NR 15 e também na tabela 24 do e-Social. Em inspeção no local de trabalho foi observado que os funcionários não estão expostos de forma Habitual e Permanente ao agente de risco mencionado, estando expostos apenas de forma eventual. Foi observado também que os colaboradores possuem e utilizam os EPI's: Bota de PVC impermeável C.A 37750, Respirador semi-facial para gases, vapores e partículas C.A 4115, Luva de PVC C.A 37127, Óculos de segurança incolor C.A 15298, Capa de chuva de PVC C.A 28481, além do uniforme calça e camisa manga longa, portanto, os colaboradores desse setor não se enquadram nos critérios do INSS para terem direito à aposentadoria especial. Código GFIP 00.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente laudo tem a responsabilidade técnica e é assinado por EDUARDO SILVEIRA SANTOS, Médico do Trabalho, CRM 34956/PR - RQE 30380, conforme registros ambientais realizados no dia *10 de Maio de 2023*. Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

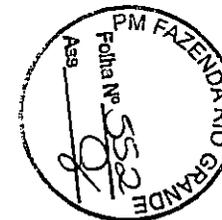
Curitiba, 31 de Agosto de 2023.

EDUARDO SILVEIRA
SANTOS:36962984847

Assinado de forma digital
por EDUARDO SILVEIRA
SANTOS:36962984847
Dados: 2023.08.31
17:14:53 -03'00'

EDUARDO SILVEIRA SANTOS
Médico do Trabalho - RQE 30380
CRM 34956/PR

REIS MULTISERVIÇOS LTDA
Contratante
CNPJ: 11.262.666/0001-34



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



RECOMENDAÇÕES

ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO

Será necessária nova avaliação pelo menos uma vez ao ano ou sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho, ou em sua organização, contemplando a realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- Mudança do ambiente físico (layout);
- Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;
- Alteração de processos de produção ou métodos de trabalho;
- Solicitação por parte de órgão fiscalizador.

Observação:

As informações contidas neste documento foram levantadas durante a fase de reconhecimento (entrevista com trabalhadores), sendo possível alguma eventual omissão de risco, havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha(m) sido informado(s) e observados, solicitamos imediato contato com a **PREVENÇÃO LTDA**, para que possamos dar o atendimento imediato ao assunto.

CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI)

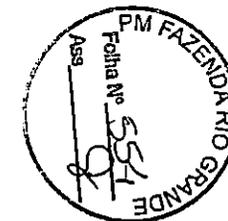
De acordo com a Portaria 3.214 de 08 de Julho de 1978, em sua Norma Regulamentadora nº 06, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

medidas de controle coletivas forem inviáveis ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir os EPI's, a empresa deverá verificar se os mesmos possuem o Certificado de Aprovação - CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e que estejam dentro do prazo de validade.

É de responsabilidade da empresa, exigir o uso dos equipamentos fornecidos, treinar os colaboradores quanto ao uso dos mesmos e realizar o controle do fornecimento dos equipamentos fornecidos.



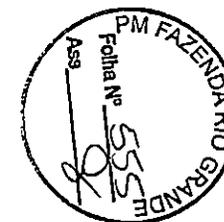
REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

PCMSO

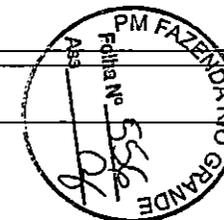
Atualização
Maio de 2023

De acordo com NR-7 Redação dada
pelas Portarias SSST n.º 24, de
29/12/94 - n 8 de 08/05/96.

**Programa de Controle
Médico de Saúde Ocupacional**



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



SUMÁRIO

Item	Descrição	Página
1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E ETAPAS DE ELABORAÇÃO PCMSO.....	5
3.	VALIDADE.....	5
4.	DAS DIRETRIZES.....	6
5.	DAS RESPONSABILIDADES.....	6
6.	DESENVOLVIMENTO DOS EXAMES.....	7
7.	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO) E PRONTUÁRIO CLÍNICO.....	8
8.	RELATÓRIO ANUAL.....	10
9.	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES.....	11
10.	PRIMEIROS SOCORROS.....	12
11.	EXAMES REFERENTES ÀS FUNÇÕES.....	13
	Setor: OPERACIONAL.....	14
12.	Cronograma de Ações.....	18
13.	ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE.....	19
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS:.....	21
15.	ANEXOS.....	23

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

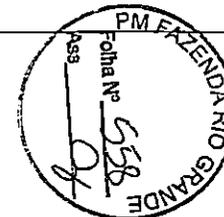
Avaliação de Riscos Ambientais

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA									
Endereço	R TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO V, 78 Compl.: *****-SÍTIO CERCADO - CURITIBA-PR								
CNPJ	11.262.666/0001-34			Inscrição Estadual					
Nº Total de Funcionários	8	Masculino	8	Feminino	0	Estagiários	0	Terceirizados	0
CNAE	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes						Grau de Risco	1	
Data da Avaliação	10 de maio de 2023				Horário das Medições				
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO									
Razão Social	PREVENÇÃO TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA								
Endereço	RUA HUGO GUSSO, 74-CAPÃO RASO - CURITIBA-PR - CEP: 81020-730								
CNPJ	00.346.534/0001-74			Telefone			(041)3347 -6670		
CNAE	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial						Grau de Risco	2	



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



INTRODUÇÃO

Este programa tem por objetivo a promoção e a prevenção da saúde dos colaboradores da empresa REIS MULTI SERVIÇOS LTDA, estabelecida na R TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO V, 78, CURITIBA, PR, conforme a Norma Regulamentadora - NR-7, do Ministério do Trabalho. Tem característica eminentemente prevencionista, mobilizando recursos, determinando diretrizes e responsabilidades mínimas, que poderão ser ampliadas mediante inspeção e/ou negociação coletiva de trabalho.

Importa informar que o referido programa será instalado e executado com bases nas informações obtidas, através de inspeção do ambiente de trabalho, como também, dados de monitoramento orientados pelo PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), mapeamento de riscos ambientais, e/ou em conformidade com a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio).

O programa está sob a coordenação de; **Dr. Eduardo Silveira Santos, CRM 34956/PR, RQE 30380**, objetivando a preservação da saúde, integridade física e mental dos trabalhadores no que diz respeito às suas atividades laborais, prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores em conformidade com a Portaria nº 24, de dezembro de 1.994 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, a qual fora publicado e passou a vigorar em 30/12/1994.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PCMSO

- a) Avaliação das condições, recursos e proposições atuais do serviço médico;
- b) Análise das funções, atividades e processos de trabalho, através do Programa de Gerenciamento de Riscos "PGR";
- c) Determinação dos procedimentos "exames complementares ocupacionais e de outras especialidades" a serem realizados para monitoração da saúde dos trabalhadores de acordo com os riscos ocupacionais específicos a que estão expostos e/ou segundo a função da qual exerce ou deverão exercer;
- d) Roteiro dos exames médicos complementares;
- e) Controle das doenças ocupacionais;
- f) Realização dos exames clínicos de saúde ocupacional, com prévia análise dos resultados dos exames complementares e posterior emissão do ASO;
- g) Orientação quanto às medidas a serem adotadas para a diminuição ou neutralização dos riscos específicos à saúde dos trabalhadores;
- h) Elaboração do relatório anual com dados estatísticos dos resultados encontrados nos exames de saúde ocupacional.

VALIDADE

O Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO deverá ser atualizado anualmente.



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



DIRETRIZES

A abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, far-se-á através de instrumental clínico-epidemiológico com avaliação clínica individualizada (exame clínico), com estudo de freqüência e distribuição de um processo de doenças no conjunto dos trabalhadores, proporcionado por levantamentos estatísticos com objetivo de estabelecer condutas, preservar e promover a saúde do trabalhador.

O presente programa, segundo a NR, é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativa da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho. Terá caráter preventivo, rastreamento, diagnóstico, constatação de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis a saúde dos trabalhadores.

O planejamento do programa foi elaborado com base nos riscos previsíveis e que poderão de alguma forma, afetar a saúde dos trabalhadores, e com base nas distorções e NR"s (Normas Regulamentadoras) já existentes, bem como, de outros programas de higiene, segurança e medicina do trabalho, já desenvolvidos e a serem instalados pela empresa.

RESPONSABILIDADES

COMPETE AO EMPREGADOR:

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, zelando ainda por sua eficácia, arcando com todas as despesas decorrentes do Programa, comprovando-as junto à fiscalização do trabalho, quando solicitado.
- Caberá à empresa contratante, informar a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

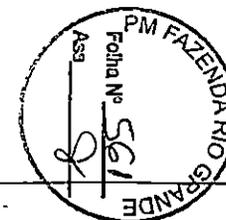
COMPETE AO MÉDICO COORDENADOR:

- Realizar os exames ocupacionais, ou encarregar ao Médico Examinador, familiarizado com os princípios da patologia ocupacional.
- Compete também ao Médico coordenador encarregar profissionais ou entidade, devidamente capacitadas, para a realização dos exames complementares.
- A avaliação será realizada a nível físico e mental, levando-se em consideração as doenças e acontecimentos relatados pelo paciente, constantes no relatório assinado pelo paciente.
- Os exames complementares serão realizados a critério do Médico ou dependendo da atividade de acordo com os quadros I e II da NR. Os exames previstos no quadro I serão no mínimo semestrais, e/ou a critério do Médico Coordenador, agente do trabalho ou de acordo com a convenção coletiva de trabalho.
- Outros exames poderão ser exigidos pelo coordenador para melhor avaliação do estado clínico dos trabalhadores.

EXAMES

Os exames médicos relacionados abaixo deverão constar de avaliação clínica incluindo anamnese, exame físico, mental e exames complementares necessários e registrados no prontuário clínico individual do trabalhador.

- a) **ADMISSIONAL:** o exame admissional deverá ser realizado pelo médico do trabalho, antes que o candidato assuma a vaga pretendida para avaliação das condições clínicas e sua aptidão para o cargo.
- b) **PERIÓDICOS:** a periodicidade de realização dos exames médicos, serão determinados de acordo com o nível de exposição aos riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho e as características individuais e evolução das doenças ou disfunção de órgãos e sistemas.
- c) **DE RETORNO AO TRABALHO:** deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- d) **DE MUDANÇA DE FUNÇÃO:** todo funcionário que na sua mudança de função se expor a riscos diferentes a que exposto anteriormente,



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua nova função. Para fins desta NR, entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) **DEMISSIONAL**: este exame deve ser realizado dentre os últimos 15 (quinze) dias do aviso prévio do funcionário, salvo se for indenizado, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2.
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4.

Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas poderão ser obrigadas a realizar o exame médico demissional independentemente da época de realização de qualquer outro exame, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Para os exames supra citados, exceto para perícia médica, serão emitidos o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, pelo médico examinador e/ou médico do trabalho, em três vias, sendo a 1ª via para o trabalhador, a 2ª via para o departamento pessoal da empresa, e a 3ª para a NEWMEDT.

As conclusões e medidas aplicadas obtidas nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, serão registradas ao prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.

O prontuário clínico individual deverá ser mantido e disponível por um período mínimo de 20 (vinte) anos, para possíveis averiguações e demandas judiciais. O programa obedece a um planejamento onde estão previstos as ações de saúde a serem



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

executadas durante o ano.

Se constatado na avaliação do trabalhador ou nos exames complementares, exposição excessiva à riscos ocupacionais, mesmo sem risco imediato, deverá o trabalhador ser afastado até que esteja normalizado o indicador biológico e sanadas as causas ambientais.

Havendo agravamento da doença profissional, detectada por exames ou notas alterações que indiquem qualquer disfunção de órgão ou sistema biológico (apenas aqueles com interpretação SC e II do item 7.4.2.3 da NR-07) serão tomadas as seguintes medidas:

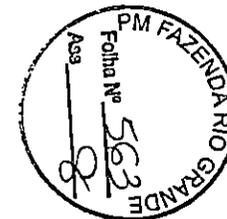
- Emissão da CAT;
- Afastar, quando necessário, o trabalhador da exposição do risco ou do trabalho;
- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento do nexos casual, avaliação de incapacidade e definição de conduta Previdenciária;
- Orientar o empregado para as medidas necessárias ao controle do ambiente de trabalho.

A emissão de C.A.T. se faz necessário nas seguintes situações:

Acidente de trabalho propriamente dito, ainda que a lesão seja considerada leve, com ou sem afastamento das atividades de trabalho que pode ser feita através da internet;

- Em casos de doenças do trabalho / profissionais;
- Acidente considerado do trabalho quando ocorrer fora do ambiente da empresa, a serviço dela ou até mesmo de deslocamento do trabalhador para residência ou para o trabalho.

NOTA: Em casos de Ler/Dort é obrigatório o preenchimento inclusive em casos de suspeita previsto na legislação para efeitos de estatísticas do INSS, podendo o trabalhador ser encaminhado à perícia ou não



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

RELATÓRIO ANUAL



O relatório anual discrimina, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas, exames complementares, estatísticas de resultados anormais, assim como o planejamento para os próximos anos.

O relatório anual deverá ser discutido com a CIPA, sendo sua cópia anexada ao livro de Ata daquela comissão. (caso aplique).

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Para trabalhadores expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento da doença, ou ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

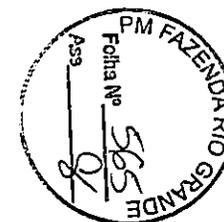
- A cada ano, ou intervalo menor, a critério do Médico coordenador, Agente Médico ou Convenção de Trabalho.

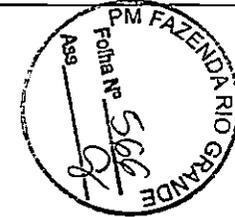
PARA OS DEMAIS TRABALHADORES:

Anual quando menores de 18 e maiores de 45 anos de idade, conforme grau de risco; A cada dois anos, para as faixas entre 18 e 45 anos de idade, conforme grau de risco e ausência de riscos ocupacionais.

No primeiro dia de retorno, quando o empregado ficou afastado por mais de 30 dias, por doença, Acidente ou parto;

Quando houver mudança de trabalho ou função, que implique alteração da atividade, posto de trabalho ou setor com risco diferente da função anterior, a empresa deverá encaminhar o funcionário para exame, que se dará antes da mudança.





PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá possuir materiais necessários de primeiros socorros, de acordo com as características da atividade, em local adequado e sob cuidados de pessoa treinada para esse fim.

SUGESTÕES PARA RELAÇÃO DE MATERIAL DO ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS:

- Pacotes de compressas de gaze esterilizadas (p/ limpeza de ferimentos e curativos);
- Rolo de esparadrapo ou micropore (p/ curativos e fixação de ataduras);
- Algodão hidrófilo (p/ limpeza de feridas, curativos, etc...);
- Faixa de crepon em três tamanhos (p/ imobilizações e ataduras);
- Água oxigenada 10.vol. (p/ limpeza de ferimentos);
- Soro fisiológico (p/ limpeza de ferimentos, olhos);
- Pares de luvas de látex (p/ procedimentos);
- Frasco de PVPI (povidine, iodine, etc...);
- Termômetro;
- Caixa de Band-Aid;
- Tesoura de ponta romba;
- Estojo para acondicionar o material.

NOTA: Não foi relacionado medicamentos para evitar o uso inadequado dos mesmos, sendo que qualquer necessidade eventual deverá ser contatado com profissional médico responsável.

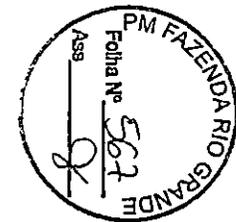
PCMSO

Programa de Controle

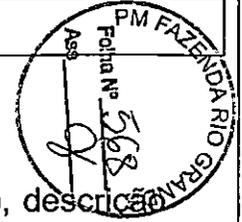
Médico de Saúde

Ocupacional

EXAMES REFERENTES ÀS FUNÇÕES



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



EXAMES REFERENTES ÀS FUNÇÕES:

A seguir realizar-se-á a descrição dos exames a serem efetuados nos funcionários, de acordo com a sua função, descrição das atividades, riscos do setor e a periodicidade de realização dos respectivos exames.

Setor: OPERACIONAL

Nº de Funcionários: 8

Função	Descrição da Função	Risco Ocupacional	Admissional	Periódico	Demissional	Mudança de Riscos Ocupacionais	Retorno ao Trabalho
1) SÓCIO PROPRIETÁRIO	Acompanham e coordenam as atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO POSTURAS INADEQUADAS ACIDENTE DE TRÂNSITO PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO QUEDA DE ALTURA ESPAÇO CONFINADO	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL* 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL* 0281 - AUDIOMETRIA* 0296 - ACUIDADE VISUAL* 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG* 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG* 0658 - GLICEMIA EM JEJUM*	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL
2) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO POSTURAS INADEQUADAS <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL* <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL

Observações: * 12 meses



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

EXAMES REFERENTES ÀS FUNÇÕES:

A seguir realizar-se-á a descrição dos exames a serem efetuados nos funcionários, de acordo com a sua função, descrição das atividades, riscos do setor e a periodicidade de realização dos respectivos exames.

Sector: OPERACIONAL

Nº de Funcionários: 8

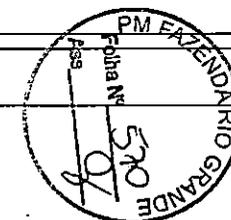
Função	Descrição da Função	Risco Ocupacional	Admissional	Periódico	Demissional	Mudança de Riscos Ocupacionais	Retorno ao Trabalho
		<i>Continuação...</i> QUEDA DE ALTURA ESPAÇO CONFINADO ACIDENTE DE TRÂNSITO PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	<i>Continuação...</i> 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	<i>Continuação...</i> 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL* 0281 - AUDIOMETRIA* 0296 - ACUIDADE VISUAL* 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG* 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG* 0658 - GLICEMIA EM JEJUM*		<i>Continuação...</i> 0300 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	
3) MOTORISTA DE CAMINHÃO	Dirigem caminhão até as empresas e realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL 0300 - AVALIAÇÃO <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL* 0300 - AVALIAÇÃO <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL 0300 - AVALIAÇÃO <i>Continua...</i>	0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL

Observações: * 12 meses



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



EXAMES REFERENTES ÀS FUNÇÕES:

A seguir realizar-se-á a descrição dos exames a serem efetuados nos funcionários, de acordo com a sua função, descrição das atividades, riscos do setor e a periodicidade de realização dos respectivos exames.

Setor: OPERACIONAL

Nº de Funcionários: 8

Função	Descrição da Função	Risco Ocupacional	Admissional	Periódico	Demissional	Mudança de Riscos Ocupacionais	Retorno ao Trabalho
		<i>Continuação...</i> TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO POSTURAS INADEQUADAS ACIDENTE DE TRÂNSITO Prensamento ou Esmagamento QUEDA DE ALTURA ESPAÇO CONFINADO	<i>Continuação...</i> PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	<i>Continuação...</i> PSICOSSOCIAL* 0281 - AUDIOMETRIA* 0296 - ACUIDADE VISUAL* 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG* 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG* 0658 - GLICEMIA EM JEJUM*		<i>Continuação...</i> PSICOSSOCIAL 0281 - AUDIOMETRIA 0296 - ACUIDADE VISUAL 0536 - ELETROENCEFALOGRA MA - EEG 0530 - ELETROCARDIOGRAMA - ECG 0658 - GLICEMIA EM JEJUM	

Observações: * 12 meses

Riscos e Possíveis Danos a Saúde

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Biológico	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

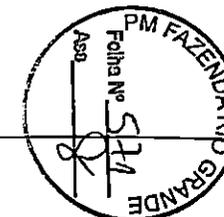
POSTURAS INADEQUADAS	Ergonomico	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Acidentes	-Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos
ESPAÇO CONFINADO	Acidentes	-Falta de ar, pânico, estresse
QUEDA DE ALTURA	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

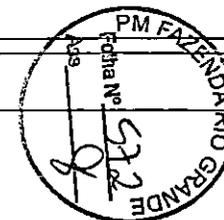
Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Biológico	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes
POSTURAS INADEQUADAS	Ergonomico	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Acidentes	-Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos
ESPAÇO CONFINADO	Acidentes	-Falta de ar, pânico, estresse
QUEDA DE ALTURA	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN	Físico Vibrações	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares
VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR	Físico Vibrações	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares
TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Biológico	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes
POSTURAS INADEQUADAS	Ergonomico	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Acidentes	-Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos
ESPAÇO CONFINADO	Acidentes	-Falta de ar, pânico, estresse
QUEDA DE ALTURA	Acidentes	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



12 . Cronograma de Ações

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

METAS	SETORES	RESPONSÁVEL	MAI 2023	JUN 2023	JUL 2023	AGO 2023	SET 2023	OUT 2023	NOV 2023	DEZ 2023	JAN 2024	FEV 2024	MAR 2024	ABR 2024	MAI 2024
Realizar exames conforme planilha de setores	Geral da Empresa	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter Atualizados os Exames Periódicos, segundo PCMSO	Geral da Empresa	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de primeiros socorros	Geral da Empresa	Responsável legal da empresa												X	
Revisão do PCMSO (com base no PGR)	Geral da Empresa	Responsável legal da empresa													X
Elaboração do Relatório anual de PCMSO	Geral da Empresa	Responsável legal da empresa									X				

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE

Todo o funcionário que vier a sofrer um acidente de trabalho deverá ser encaminhado ao Pronto Socorro do Hospital do Trabalhador (Av. República Argentina, 4406 Fone: 3212-5700) e posteriormente emitida a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Sempre que ocorrer afastamento de função, mesmo que por período pequeno, aconselha-se passar por avaliação médica particular, antes de retornar às suas funções.

Todo o funcionário que necessitar ficar afastado da função por 30 dias ou mais, deverá passar por avaliação médica ocupacional antes de retornar às suas atividades na empresa.

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA:

QUEIMADOS:

Hospital Evangélico: Rua Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240- 5000

TRAUMAS :

Hospital do Trabalhador: Av. República Argentina, 4406 Fone: 3212-5700 - Hospital Cajurú: Av. São José, 738, Fone: 3271-3000



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

OFTALMOLÓGICO:

Hospital Evangélico: Rua: Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240- 5000 - Hospital Cajurú: Av. São José, 738 Fone: 3271-3000

INTOXICAÇÃO POR PRODUTOS QUÍMICOS:

Hospital de Clínicas: R. General Carneiro, 181 Fone: 3360-1800 - Hospital Cajurú: Av. São José, 738 Fone: 3271-3000

Hospital Evangélico: R. Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240-5000

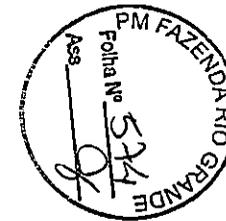
PICADA POR ANIMAIS PEÇONHENTOS (ARANHA MARROM):

Postos de saúde da rede municipal.

Remoção de Ambulância

SAMU - fone : 192 (clínicos) _____

SIATE - fone : 193 (traumas) _____



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento foi elaborado com base no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, através de uma avaliação da empresa, das condições ambientais, processos de trabalho e laborativas. O levantamento ambiental foi realizado por Gilmar Roberto Mazzo, Téc. em Segurança do Trabalho, 35/00795-1/PR, na responsabilidade de PREVENÇÃO TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.534/0001-74 contato: Fone: 41 3347-6670 | e-mail: contato@prevencaocuritiba.com.br, sendo que cabe a Empresa REIS MULTI SERVIÇOS LTDA, através dos seus representantes legais, a aprovação, divulgação, implantação e acompanhamento das medidas aqui recomendadas.

O presente Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO se constitui em um documento técnico a ser interpretado de modo conjunto, complementar e interativo entre todos os elementos.

* Este documento, tem vigência de 01 (um) ano.

CURITIBA, PR, 10 de Maio de 2023

EDUARDO SILVEIRA SANTOS:36962984847
Assinado de forma digital
por EDUARDO SILVEIRA
SANTOS:36962984847
Dados: 2023.08.31 17:17:08
-03'00'

EDUARDO SILVEIRA SANTOS
CRM 34956/PR - RQE 30380
Médico Coordenador

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.262.666/0001-34
Contratante



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO
Programa de Controle
Médico de Saúde
Ocupacional



ANEXOS

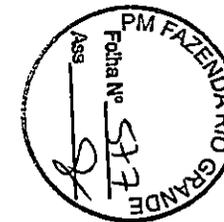
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANEXO I

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

ADMISSSIONAL:

Setor	Funções	Riscos	Exames
OPERACIONAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN / VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR / TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM



Prevenção
Segurança do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANEXO I

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA



PERIÓDICO:

Setor	Funções	Riscos	Exames
OPERACIONAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL*, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL*, AUDIOMETRIA*, ACUIDADE VISUAL*, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG*, ELETROCARDIOGRAMA - ECG*, GLICEMIA EM JEJUM*
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL*, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL*, AUDIOMETRIA*, ACUIDADE VISUAL*, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG*, ELETROCARDIOGRAMA - ECG*, GLICEMIA EM JEJUM*
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN / VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR / TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL*, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL*, AUDIOMETRIA*, ACUIDADE VISUAL*, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG*, ELETROCARDIOGRAMA - ECG*, GLICEMIA EM JEJUM*

Observações: * 12 meses



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANEXO I

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

DEMISSIONAL:

Setor	Funções	Riscos	Exames
OPERACIONAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / Prensamento ou esmagamento / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / Prensamento ou esmagamento / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN / VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR / TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / Prensamento ou esmagamento / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANEXO I



REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS:

Setor	Funções	Riscos	Exames
OPERACIONAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN / VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR / TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ELETROCARDIOGRAMA - ECG, GLICEMIA EM JEJUM

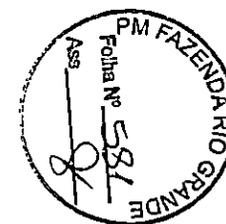
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANEXO I

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

RETORNO AO TRABALHO:

Setor	Funções	Riscos	Exames
OPERACIONAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN / VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR / TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO / POSTURAS INADEQUADAS / ACIDENTE DE TRÂNSITO / PENSAMENTO OU ESMAGAMENTO / ESPAÇO CONFINADO / QUEDA DE ALTURA	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL



Prevenção
Segurança do Trabalho

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA

PGR

Maio de 2022

De acordo com NR-01 "DISPOSIÇÕES
GERAIS E GERENCIAMENTO DE
RISCOS OCUPACIONAIS" redação
realizada pela PORTARIA SEPRT 6.730
DE 9 DE MARÇO DE 2020

**Programa de Gerenciamento
de Risco**





APRESENTAÇÃO

Em atendimento à empresa **REIS MULTI SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO VALEIXO, 78, CURITIBA, PR, realizamos no dia **16 de Maio de 2022** a avaliação dos riscos ambientais, no aspecto de Segurança do Trabalho e Higiene Industrial, através deste documento intitulado *PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO*, conforme Norma Regulamentadora NR-01, Portaria SEPRT Nº 6.730 de 09 de maio de 2020.

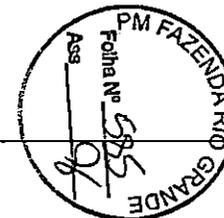
O G.R.O., Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, está regulamentado pela NR1 (PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020) e deve constituir um PGR conforme item 1.5.3.1.1. A NR1 tem por objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras (NRs), relativas à segurança e saúde no trabalho e às diretrizes e aos requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais, assim como às medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

Cabe ao empregador, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

Avaliação de Riscos Ambientais

REIS MULTI SERVIÇOS LTDA									
Endereço	R TENENTE CORONEL AVIADOR ALBERTO V, 78 Compl.: *****-SÍTIO CERCADO - CURITIBA-PR								
CNPJ	11.262.666/0001-34			Inscrição Estadual					
Nº Total de Trabalhadores	8	Masculino	8	Feminino	0	Estagiários	0	Terceirizados	0
CNAE	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes						Grau de Risco	1	
Data da Avaliação	16 de maio de 2022			Horário das Medições					
Turnos de Trabalho	1	Horários	08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00			Intervalos	12:00 às 13:00		
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO									
Razão Social	PREVENÇÃO TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA								
Endereço	RUA HUGO GUSSO, 74-CAPÃO RASO - CURITIBA-PR - CEP: 81020-730								
CNPJ	00.346.534/0001-74			Telefone			(041)3347 -6670		
CNAE	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial						Grau de Risco	2	





SUMÁRIO

Item	Descrição	Página
1.	Apresentação.....	2
2.	Objetivo.....	5
3.	Abrangência.....	7
4.	Levantamento preliminar e identificação de perigos.....	8
5.	Levantamento Preliminar e Identificação de Perigos.....	10
6.	Probabilidades.....	14
7.	Gravidade.....	16
8.	Matriz de risco.....	18
9.	Priorização dos riscos - PR.....	20
10.	Revisão e forma de avaliação do GRO.....	21
11.	Planilha de Inventário de Riscos.....	22
11.1	Setor: OPERACIONAL - Grupo 1.....	23
11.2	Setor: OPERACIONAL - Grupo 2.....	27
12.	CrITÉrios para Priorizar Ações.....	31
13.	Plano de ação.....	32
14.	Acompanhamento da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores.....	37
15.	Treinamentos.....	39
16.	Análise de acidentes e doenças ocupacionais.....	40
17.	Considerações Finais.....	43

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

OBJETIVO

O presente documento "Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)" é uma ferramenta que tem como objetivo mapear e gerenciar os riscos à saúde dos trabalhadores, adotando medidas que antecipem, identifiquem e avaliem os fatores de risco e de exposição dos colaboradores, além de estabelecer prioridades, metas e o acompanhamento das providências de controle implantadas a fim de preservar a vida e evitar danos físicos e psíquicos às pessoas.

O PGR serve ainda como fonte para que o empregador e o trabalhador cumpram os deveres constantes nos itens 1.4.1 e 1.4.2 da NR1, que seguem abaixo:

1.4.1 Cabe ao empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores:
 - I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual.



1.4.2 Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

Ressalta-se ainda que "Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior" (item 1.4.2.1).



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

ABRANGÊNCIA

Este programa contempla as instalações, os processos de trabalho e as respectivas atividades e operações desenvolvidas nas unidades da empresa, buscando-se executá-lo dentro da melhor técnica. Foram considerados os riscos de origem física, química, biológica, ergonômica e acidental, quando presentes e de significativa expressão.

A etapa voltada à elaboração e implementação com a antecipação dos riscos ambientais deve prever os possíveis riscos a serem detectados durante uma análise preliminar de riscos de uma determinada atividade ou processo. A antecipação deverá envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

Quando ficar caracterizado nexos causal entre os danos observados na saúde dos colaboradores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos deverá estar consignado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, contemplado no PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. Da mesma forma, os resultados da AEP - Avaliação Ergonômica Preliminar - fazem parte do GRO.

O GRO trata de matéria dinâmica e de contínua e permanente preocupação, portanto, os resultados da exposição aos agentes de riscos possíveis de gerar danos à saúde do trabalhador fazem parte do PGR da empresa.



Prevenção
Segurança do Trabalho

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

LEVANTAMENTO PRELIMINAR E IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS



Processo de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos Ocupacionais

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de SST.

Levantamento Preliminar de Perigos

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho;

Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais, conforme disposto nos subitens seguintes.

A critério da organização a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

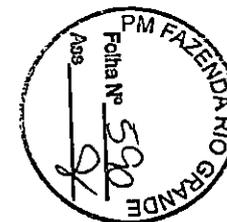
PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Identificação de Perigos

A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.



Prevenção
Segurança do Trabalho

PGR

Programa de Gerenciamento de Risco

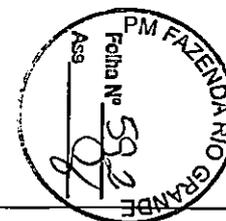


Levantamento Preliminar e Identificação de Perigos

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Planilha de Levantamento Preliminar e Identificação de Perigos.

SETOR	GRUPO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS PERIGOS/FATORES DE RISCO OCUPACIONAIS	PERIGOS/FATORES DE RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	FONTE GERADORA OU CIRCUNSTÂNCIAS
OPERACIONAL	1	MOTORISTA DE CAMINHÃO	01-Físicos 03-Biológicos 04-Ergonômicos 05-Acidentes	01-VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN, VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR 03-TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO 04-POSTURAS INADEQUADAS 05-QUEDA DE ALTURA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, Prensamento OU ESMAGAMENTO, ESPAÇO CONFINADO	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes -Doenças vasculares, neurológicas e musculares -Dor lombar -Fadiga Muscular -Falta de ar, pânico, estresse -Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente -Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos -Problemas na Coluna	Condução de veículo pesado, Ambientes de trabalho com possível contaminação, Trabalho em posições desconfortáveis, Trabalhos realizados em altura superior a dois metros, Uso de veículo para realizar a coleta e descarte dos resíduos, Ao levantar as tampas das caixas coletoras de resíduos, Trabalhos em locais com meios limitados de entrada e saída
OPERACIONAL	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SÓCIO PROPRIETÁRIO	03-Biológicos 04-Ergonômicos 05-Acidentes	03-TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO 04-POSTURAS INADEQUADAS 05-QUEDA DE ALTURA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, Prensamento OU ESMAGAMENTO, ESPAÇO CONFINADO	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes -Dor lombar -Fadiga Muscular -Falta de ar, pânico, estresse -Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente -Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos	Ambientes de trabalho com possível contaminação, Trabalho em posições desconfortáveis, Trabalhos realizados em altura superior a dois metros, Uso de veículo para realizar a coleta e descarte dos resíduos, Ao levantar as tampas das caixas coletoras de resíduos, Trabalhos em locais com meios limitados de entrada e saída



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

SETOR	GRUPO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS PERIGOS/FATORES DE RISCO OCUPACIONAIS	PERIGOS/FATORES DE RISCOS OCUPACIONAIS IDENTIFICADOS	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	FONTE GERADORA OU CIRCUNSTÂNCIAS
					-Problemas na Coluna	



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Avaliação de Riscos Ocupacionais

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s) de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos, que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

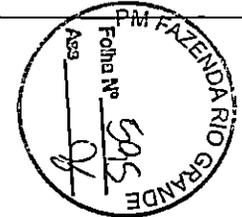
A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.



Prevenção
Segurança do Trabalho

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



PROBABILIDADES

A gradação da probabilidade da ocorrência do possível dano é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4. O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios, conforme exemplos a seguir quando aplicáveis:

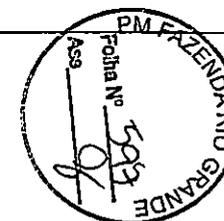
- Com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade econômica quando predominam situações similares.
- A partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos, considerando as variáveis de tempo de exposição e frequência.
- A partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- Em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Tabela de Probabilidade

CATEGORIA		Critérios para a Probabilidade (P) do possível dano	
		Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo
1	Altamente Improvável	Contato com o agente e/ou a baixa concentrações/exposições	Exposição estimada abaixo de 50% do Limite de Exposição Ocupacional
2	Improvável	Contato frequente ou contao raro e/ou a altas concentrações/exposições	Exposição estimada abaixo de 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional
3	Pouco Provável	Contato frequente com o agente e/ou a altas concentrações/exposições	Exposição acima de 100% do Limite de Exposição Ocupacional
4	Provável	Contato frequente com o agente e/ou a altas concentrações/exposições muito altas	Exposição estimada acima de 200% do Limite de Exposição Ocupacional





GRAVIDADE

Para a gradação da gravidade do possível dano atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios relacionados na tabela da página seguinte.

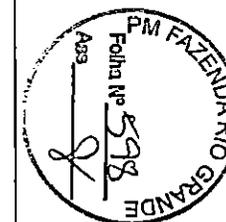
A gradação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

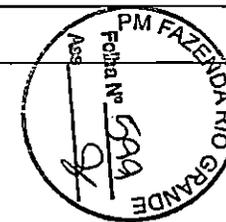
- Toxicidade, o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH e da LINACH;
- Potencial de agentes químicos causarem possíveis danos quando em contato com olhos, mucosa e pele;
- A classificação para Agentes Biológicos poderá ser realizada de acordo com dados da Secretaria de Saúde, dados da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, consulta com profissionais médicos, ou outros documentos técnicos disponíveis.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Tabela de gravidade

Severidade	Possível Consequência da Exposição	Exemplo para critérios genéricos
Índice de severidade do dano		
1	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis	Ferimentos leves, irritações leves que não implique em afastamento
2	Lesão ou doença com efeitos reversíveis	Ferimentos, irritações, doenças que não implique em afastamento superior a 15 dias
3	Lesão ou doença com efeitos irreversíveis	PAIR, danos so sistema nervoso central, lesões com sequelas, lesões ou doenças que implique em afastamento de longa duração ou em limitações da capacidade funcional
4	Lesão ou doença incapacitante	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer, etc.





MATRIZ DE RISCO

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela da página seguinte, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Matriz de Risco

P R O B A B I L I D A D E (P)	4	Provável	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1
	3	Pouco Provável	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2
	2	Improvável	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2
	1	Altamente Improvável	Risco Irrelevante N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3
			Reversível (Leve)	Reversível (Severo)	Irreversível	Fatal ou Incapacitante
			1	2	3	4
SEVERIDADE(S)						



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS - PR



DEFINIÇÕES

Risco Ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Perigo ou Fator de Risco Ocupacional / Perigo ou Fonte de Risco Ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Tipo de Avaliação / Técnica: Forma utilizada para a avaliação do risco ou perigo, podendo ser de forma qualitativa ou quantitativa. Técnica utilizada e sua normativa.

Fonte Geradora: Elemento que forneça riscos ou perigos à saúde e/ou a integridade física do trabalhador.

Trajatórias e Meios de Propagação: Forma como o risco se propaga no ambiente em que se encontra e qual a trajetória realizada, podendo ser via área, óssea, cutânea, etc.

Consequências Possíveis: Combinação de acidentes e doenças que podem ocorrer mediante exposição ao risco.

Tipo de Exposição: Tempo em que o trabalhador está exposto ao agente, podendo ser de forma habitual, eventual, ocasional, intermitente, etc.

Meio de Controle Existente: Medidas de controle ao risco já existentes e identificados no ambiente.

Meio de Controle Proposto: Medidas de controle ao risco propostas no ambiente.

Para os riscos não aceitáveis será implementado: Plano de Ação.

Para todos os riscos devem-se manter rotinas de medição e monitoramento. Para riscos alto e crítico a empresa realizará monitoramento dos controles operacionais com mais rigor.

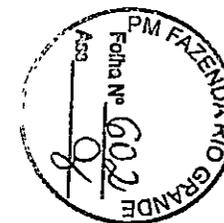
PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

REVISÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO DO GRO

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.



PGR

**Programa de
Gerenciamento de Risco**



Planilha de Inventário de Riscos

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

11.1 Setor: OPERACIONAL - Grupo 1

Descrição do Setor: Serviços realizados nos clientes.

Mobiliário/Equipamentos:
Caminhão Toco

Horário de Trabalho: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00

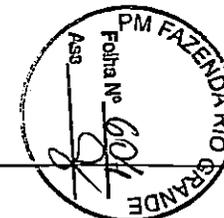
Nº de Trabalhadores Expostos: 8

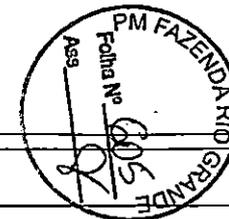
Funções

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Dirigem caminhão até às empresas e realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.

PERIGO / FATOR DE RISCO	TIPO DE AVALIAÇÃO / TÉCNICA	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIAS E MEIO DE PROPAGAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO	AVALIAÇÃO DO RISCO			DEFINIÇÃO DE AÇÕES	CRITÉRIO MONITORAÇÃO
								P	G	R		
VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO AREN	Medidor de vibração CHROMPACK 0000000617	Condução de veículo pesado	Contato físico,	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares	Intermitente	-N/A CA; ;	-N/A	2	1	PR4	Orientar os colaboradores através de Ordem de Serviço, sobre o risco existente. Realizar manutenções preventivas e revisões nos veículos	Anual
VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR	Medidor de vibração CHROMPACK 0000000617	Condução do veículo pesado	Contato físico,	-Doenças vasculares, neurológicas e musculares	Intermitente	-N/A CA: ND;	-N/A	2	1	PR4	Orientar os colaboradores através de Ordem de Serviço, sobre o risco existente. Realizar manutenções preventivas e revisões nos veículos	Anual
TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Qualitativa	Ambientes de trabalho com possível contaminação	Ar, Contato dermatológico,	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes	Eventual	-Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo CA: 37750; -Calça (uniforme) CA: ND; -Camisa manga longa (uniforme) CA: ND; -Capa de chuva de PVC CA: 28481;	-Luva de PVC -Calça (uniforme) -Óculos de Segurança incolor -Camisa manga longa (uniforme) -Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo -Respirador Semi-	1	3	PR4	Treinamento para uso de EPI, conforme NR 08. Orientar os colaboradores, através de Ordem de Serviço, sobre o risco existente	Anual





PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

PERIGO / FATOR DE RISCO	TIPO DE AVALIAÇÃO / TÉCNICA	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIAS E MEIO DE PROPAGAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO	AVALIAÇÃO DO RISCO			DEFINIÇÃO DE AÇÕES	CRITÉRIO MONITORAÇÃO
								P	G	R		
						-Luva de PVC CA: 37127; -Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas CA: 4115; -Óculos de Segurança incolor CA: 15298;	facial para gases, vapores e partículas	1	3	PR4		
POSTURAS INADEQUADAS	Qualitativa	Trabalho em posições desconfortáveis	Ambiente de trabalho,	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna	Habitual	-N/A CA: ;	-N/A	2	1	PR4	De acordo com a AEP - Avaliação Ergonômica Preliminar, realizar monitoramento através de exames ocupacionais	Anual
QUEDA DE ALTURA	Qualitativa	Trabalhos realizados em altura superior a dois metros	Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-Escada com sapatas antiderrapante -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y	1	4	PR3	Treinamento para trabalho em altura, conforme NR 35. altura, conforme NR 35. As escadas devem obedecer os requisitos estabelecidos no anexo III da NR 35	Semestral
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Qualitativa	Uso de veículo para realizar a coleta e descarte dos resíduos	Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Intermitente	-Cinto de segurança CA: ND;	-Cinto de segurança	2	4	PR2	Treinamento de direção defensiva para os motoristas. Utilizar obrigatoriamente o cinto de segurança, conforme Art.65 do CTB. Realizar manutenções preventivas e revisões nos veículos	Trimestral
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Qualitativa	Ao levantar as tampas das caixas coloridas do	Contato físico,	-Prensamento e Esmagamento de mãos	Intermitente	-Luva de Vaqueta CA: 26742;	-Luva de Raspa -Luva de Vaqueta	1	3	PR4	Realizar a atividade com cautela e atenção.	Anual

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

PERIGO / FATOR DE RISCO	TIPO DE AVALIAÇÃO / TÉCNICA	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIAS E MEIO DE PROPAGAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO	AVALIAÇÃO DO RISCO			DEFINIÇÃO DE AÇÕES	CRITÉRIO MONITORAÇÃO
								P	G	R		
		resíduos		e dedos				1	3	PR4	Orientar os colaboradores, através de Ordem de Serviço, sobre como proceder em caso de acidentes	
ESPAÇO CONFINADO	Qualitativa	Trabalhos em locais com meios limitados de entrada e saída	Ambiente de trabalho,	-Falta de ar, pânico, estresse	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-detector de gases -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y	1	3	PR4	Treinamento de Segurança em Trabalhos Confinados, conforme NR 33. Elaborar PET - Permissão de Entrada de Trabalho	Anual

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS

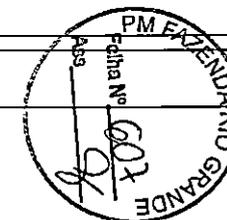
Descrição do EPI	Número do C.A.	Validade do C.A.
Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo	37750	14/08/2024
Calça (uniforme)	ND	ND
Camisa manga longa (uniforme)	ND	ND
Capa de chuva de PVC	28481	15/08/2028
Luva de PVC	37127	05/08/2025
Luva de Vaqueta	26742	03/07/2025
Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas	4115	06/04/2028
Óculos de Segurança Incolor	15288	21/10/2027

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA UTILIZADOS

Descrição
Cinto de segurança



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



Agente: VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR

Local / Equipamento	Tipo de exposição	Avaliação de exposição à aceleração				
		Limite de exposição(NR 15)		Resultado de exposição		
		Aceleração resultante de exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Aceleração resultante exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Tempo de Exposição
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	-	21	-	9,30	03:00
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	1,1	-	0,40	-	03:00

Onde são dois os tipos de exposição possíveis, VMB- Vibração de Mãos e Braços e VCI Vibração de corpo Inteiro

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

11.2 Setor: OPERACIONAL - Grupo 2

Descrição do Setor: Serviços realizados nos clientes.

Mobiliário/Equipamentos:
Caminhão Toco

Horário de Trabalho: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00

Nº de Trabalhadores Expostos: 8

Funções

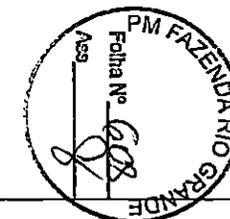
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realizam atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.

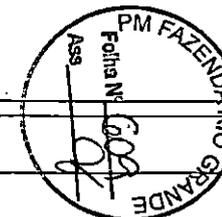
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Acompanham e coordenam as atividades de limpeza, esgotamento e desentupimento de caixas coletoras de resíduos.

PERIGO / FATOR DE RISCO	TIPO DE AVALIAÇÃO / TÉCNICA	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIAS E MEIO DE PROPAGAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO	AVALIAÇÃO DO RISCO			DEFINIÇÃO DE AÇÕES	CRITÉRIO MONITORAÇÃO
								P	G	R		
TRABALHOS EM GALERIAS, FOSSAS E TANQUES DE ESGOTO	Qualitativa	Ambientes de trabalho com possível contaminação	Ar, Contato dermatológico,	-Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e alguns tipos de vermes	Eventual	-Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo CA: 37750; -Calça (uniforme) CA: ND; -Camisa manga longa (uniforme) CA: ND; -Capa de chuva de PVC CA: 28481; -Luva de PVC CA: 37127; -Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas CA: 4115; -Óculos de Segurança incolor CA: 15298;	-Luva de PVC -Calça (uniforme) -Óculos de Segurança incolor -Camisa manga longa (uniforme) -Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo -Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas	1	3	PR4	Treino para uso de EPI, conforme NR 06. Orientar os colaboradores, através de Ordem de Serviço, sobre o risco existente	Anual
POSTURAS INADEQUADAS	Qualitativa	Trabalho em posições desconfortáveis	Ambiente de trabalho,	-Dor lombar -Fadiga Muscular -Problemas na Coluna	Habitual	-N/A CA: ;	-N/A	2	1	PR4	De acordo com a AEP - Avaliação Ergonômica Preliminar, realizar monitoramento através de exames ocupacionais	Anual



Prevenção
Segurança do Trabalho



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

PERIGO / FATOR DE RISCO	TIPO DE AVALIAÇÃO / TÉCNICA	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIAS E MEIO DE PROPAGAÇÃO	CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEIO DE CONTROLE EXISTENTE	MEIO DE CONTROLE PROPOSTO	AVALIAÇÃO DO RISCO			DEFINIÇÃO DE AÇÕES	CRITÉRIO MONITORAÇÃO
								P	G	R		
QUEDA DE ALTURA	Qualitativa	Trabalhos realizados em altura superior a dois metros	Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-Escada com sapatas antiderrapante -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y	1	4	PR3	Treinamento para trabalho em altura, conforme NR 35. altura, conforme NR 35. As escadas devem obedecer os requisitos estabelecidos no anexo III da NR 35	Semestral
ACIDENTE DE TRÂNSITO	Qualitativa	Uso de veículo para realizar a coleta e descarte dos resíduos	Contato físico,	-Fraturas, escoriações, traumatismos, morte ou invalidez permanente	Intermitente	-Cinto de segurança CA: ND;	-Cinto de segurança	2	4	PR2	Treinamento de direção defensiva para os motoristas. Utilizar obrigatoriamente o cinto de segurança, conforme Art.65 do CTB. Realizar manutenções preventivas e revisões nos veículos	Trimestral
PRENSAMENTO OU ESMAGAMENTO	Qualitativa	Ao levantar as tampas das caixas coletoras de resíduos	Contato físico,	-Prensamento e Esmagamento de mãos e dedos	Intermitente	-Luva de Vaqueta CA: 26742;	-Luva de Raspa -Luva de Vaqueta	1	3	PR4	Realizar a atividade com cautela e atenção. Orientar os colaboradores, através de Ordem de Serviço, sobre como proceder em caso de acidentes	Anual
ESPAÇO CONFINADO	Qualitativa	Trabalhos em locais com meios limitados de entrada e saída	Ambiente de trabalho,	-Falta de ar, pânico, estresse	Ocasional	-AUSENTE CA: ND;	-detector de gases -Cinto de Segurança tipo Paraquedista com Talabarte duplo Y	1	3	PR4	Treinamento de Segurança em Trabalhos Confinados, conforme NR 33. Elaborar PET - Permissão de Entrada de Trabalho	Anual

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS

Descrição do EPI	Número do C.A.	Validade do C.A.
Bota de PVC impermeável e anti-derrapante cano longo	37750	14/08/2024
Calça (uniforme)	ND	ND
Camisa manga longa (uniforme)	ND	ND
Capa de chuva de PVC	28481	15/08/2028
Luva de PVC	37127	05/08/2025
Luva de Vaqueta	26742	03/07/2025
Respirador Semi-facial para gases, vapores e partículas	4115	06/04/2028
Óculos de Segurança Incolor	15298	21/10/2027

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA UTILIZADOS

Descrição
Cinto de segurança

Agente: VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO VDVR

Local / Equipamento	Tipo de exposição	Avaliação de exposição à aceleração				
		Limite de exposição(NR 15)		Resultado de exposição		
		Aceleração resultante de exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Aceleração resultante de exposição normalizada (aren)	Dose vibração resultante (VDVR)	Tempo de Exposição
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	-	21	-	9,30	03:00
CAMINHÃO IVECO PLACA: RHW7H13	Intermitente / VCI	1,1	-	0,40	-	03:00

Onde são dois os tipos de exposição possíveis, VMB- Vibração de Mãos e Braços e VCI Vibração de corpo Inteiro



Prevenção
Segurança do Trabalho

PGR

Programa de Gerenciamento de Risco

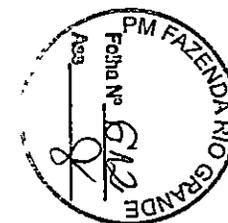


Critérios para Priorizar Ações

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Cr terios para Priorizar A es

Risco	Prioriza�o do Risco		Cr�terio de Monitora�o
Cr�tico	PR1	Risco n�o aceit�vel - Propor uma a�o corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco ap�s a medida ter sido adotada ou implantada.	Mensal
Alto	PR2	Risco n�o aceit�vel - Planejar a�o de curto e m�dio prazo Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e a�es Risco n�o aceit�vel (exceto para G = 4 e P = 1).	Trimestral
M�dio	PR3	Planejar a�o de m�dio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos e controles e a�es.	Semestral
Baixo	PR4	Riscos aceit�veis - Ser� mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medi�o/monitoriza�o, quando necess�rio.	Anual
Irrelevante	NA	Riscos aceit�veis - N�o h� necessidade de estabelecer a�o.	Anual



PGR
Programa de
Gerenciamento de Risco



Plano de ação

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

PLANO DE AÇÃO

O plano de ação deve ser elaborado levando-se em consideração os riscos ocupacionais encontrados e classificados.

Os itens 1.5.5.2.1 a 1.5.6.2 da NR01 tratam do plano de ação, dispondo, entre outras, das seguintes regras.

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas. Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados. A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados. Tais medidas devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

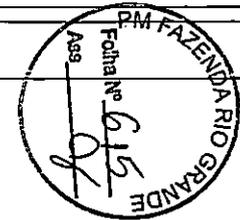
O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho. O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07. A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

- a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

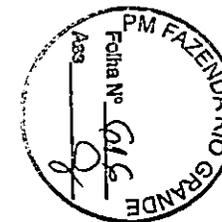
A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades. Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

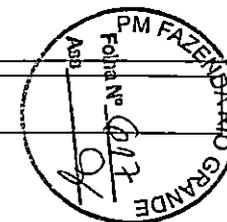
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTROLE
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

METAS	SETORES	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL	MAI 2022	JUN 2022	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022	JAN 2023	FEV 2023	MAR 2023	ABR 2023	MAI 2023	Concluído em:
Utilizar os EPI's exigidos pelos clientes durante as atividades ou visitas	Geral da Empresa	Utilizar os EPI's exigidos pelos clientes e adequado para cada risco, durante as atividades ou visitas	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Seguir as orientações do PGR e a legislação do Ministério da Economia	Geral da Empresa	Manter o PGR acessível e manter-se atualizado em relação a eventuais alterações legislativas	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Fornecer e tornar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Geral da Empresa	Fornecer EPI's e preencher ficha de EPI Individual	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Elaborar Ordem de Serviço da NR 01	Geral da Empresa	Elaborar O.S da NR 01 para cada função, na admissão ou mudança de função	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Realizar treinamentos de Segurança admissional e periódico, conforme a função	Geral da Empresa	Realizar treinamentos de Segurança admissional e periódico, conforme a função	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



Prevenção
Segurança do Trabalho

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



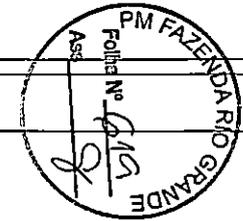
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTROLE
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

METAS	SETORES	PROVIDÊNCIAS	RESPONSÁVEL	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	Concluído em:
				2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2024	2024	2024	
Indicar o designado da CIPA, conforme NR 05	Geral da Empresa	Realizar o treinamento para o designado da CIPA	Responsável legal da empresa						X								
Utilizar os EPI's exigidos pelos clientes durante as atividades ou visitas	Geral da Empresa	Utilizar os EPI's exigidos pelos clientes e adequado para cada risco, durante as atividades ou visitas	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Realizar treinamento da NR 06	Geral da Empresa	Treinamento sobre o uso correto dos EPI's	Responsável legal da empresa								X						
Seguir as orientações do PGR e a legislação do Ministério da Economia	Geral da Empresa	Manter o PGR acessível e manter-se atualizado em relação a eventuais alterações legislativas	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Fornecer e tornar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Geral da Empresa	Fornecer EPI's e preencher ficha de EPI Individual	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Reavaliação do PGR	Geral da Empresa	Entrar em contato com a empresa de segurança do trabalho responsável pela elaboração do PGR para atualização	Responsável legal da empresa													X	
Elaborar Ordem de Serviço da NR 01	Geral da Empresa	Elaborar O.S da NR 01 para cada função, na admissão ou mudança de função	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Realizar treinamento da NR 35	Geral da Empresa	Treinamento de capacitação para trabalho em altura	Responsável legal da empresa					X									
Realizar treinamento da NR 33	Geral da Empresa	Treinamento de segurança em trabalhos confinados	Responsável legal da empresa					X									
Realizar treinamentos de Segurança admissional e periódico, conforme a função	Geral da Empresa	Realizar treinamentos de Segurança admissional e periódico, conforme a função	Responsável legal da empresa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Realizar treinamento de direção defensiva	Grupo 1	Treinamento de direção defensiva	Responsável legal da empresa													X	

PGR
Programa de
Gerenciamento de Risco

Acompanhamento da Saúde
Ocupacional dos Trabalhadores





ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.

As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

- a) Considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
- b) Identificar os fatores relacionados com o evento; e
- c) Fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

TREINAMENTOS

O treinamento é uma das atividades de maior importância uma vez que tem por finalidade garantir que os funcionários estejam capacitados para desempenhar suas funções e estejam permanentemente atualizados para o desenvolvimento de suas atividades. Desse modo, todos os funcionários envolvidos nas atividades do empreendimento deverão conhecer detalhadamente suas responsabilidades, demonstrando a competência exigida na realização de suas funções.

Ao ingressar na empresa os colaboradores deverão receber treinamento de integração para conhecimento das normas básicas de segurança e meio ambiente, assim como deverão ser treinados nos procedimentos específicos de suas funções considerando os requisitos legais aplicáveis à sua atividade. Devem ser executados treinamentos relacionados com o atendimento a emergência. Todos os cursos e treinamentos são registrados, sendo a documentação pertinente mantida arquivada pela área administrativa.

Treinamento periódico / complementar

O treinamento periódico/complementar tem a função de capacitar o colaborador que já está trabalhando na operação, atualizando-se com novas informações, para que esteja permanentemente reciclado com os procedimentos operacionais. O treinamento consiste dos mesmos itens do treinamento inicial, com dados atualizados e complementados com requalificação dentro do período de 2 a 3 anos.

É importante ressaltar que, sempre que houver modificações nos procedimentos, nas instalações, no processo, no equipamento, no sistema, ou seja, quando for inserida uma nova atividade, os funcionários envolvidos devem receber treinamentos sobre as alterações implementadas antes que o novo equipamento/sistema entre em operação.



Prevenção
Segurança do Trabalho

ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS



PARA O CASO DE ACIDENTES

Tem como objetivo assegurar que, em caso de acidente, o trabalhador receba, no próprio local de trabalho, os primeiros atendimentos para que assim seja minimizado o risco de quaisquer danos à saúde e integridade física e facilitar o transporte até a unidade hospitalar mais próxima.

Medidas a serem adotadas em casos de acidentes:

- Identificar o tipo de emergência;
- Avaliar o grau de risco;
- Remover o colaborador com veículo da empresa em situações leves (Pequenos cortes e ferimentos), nos demais casos deverão ser transportados por ambulância devidamente equipada (SAMU);
- Informar os responsáveis da contratante sobre o ocorrido;
- Verificar se os primeiros socorros no local são suficientes em cada caso.

Obs.: A remoção de trabalhador acidentado até a unidade hospitalar mais próxima, deve ser efetuada por ambulância equipada para atender situações de emergência ou veículo disponível no momento da emergência e por pessoal previamente treinado em primeiros socorros e técnicas de atendimento a vítimas de acidente, onde o mesmo receberá assistência imediata e encaminhamento ao Hospital mais próximo.

Materiais de Primeiros Socorros

Manter em caixa fechada sob a guarda de um funcionário treinado em primeiros socorros os seguintes itens:

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

- Pacotes de compressas de gaze esterilizadas (p/ limpeza de ferimentos e curativos);
- Rolo de esparadrapo ou micropore (p/ curativos e fixação de ataduras);
- Algodão hidrófilo (p/ limpeza de feridas, curativos, etc...);
- Faixa de crepon em três tamanhos (p/ imobilizações e ataduras):
- Água oxigenada 10 vol. (p/ limpeza de ferimentos);
- Soro fisiológico (p/ limpeza de ferimentos, olhos);
- Pares de luvas de látex (p/ procedimentos);
- Frasco de PVPI (povidine, iodine, etc...):
- Termômetro;
- Caixa de Band-Aid;
- Tesoura de ponta romba.

TELEFONES IMPORTANTES

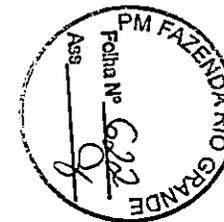
Hospitais de Referencia em Curitiba / PR

QUEIMADOS:

Hospital Evangélico: Rua Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240- 5000

TRAUMAS:

Hospital do Trabalhador: Av. República Argentina, 4406 Fone: 3212-5700



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

Hospital Cajuru: Av. São José, 738, Fone: 3271-3000

OFTALMOLÓGICO:

Hospital Evangélico: Rua: Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240- 5000

Hospital Cajuru: Av. São José, 738 Fone: 3271-3000

INTOXICAÇÃO POR PRODUTOS QUÍMICOS:

Hospital de Clínicas: R. General Carneiro, 181 Fone: 3360-1800

Hospital Cajuru: Av. São José, 738 Fone: 3271-3000

Hospital Evangélico: R. Alameda A. Stellfeld, 1908 Fone: 3240-5000

PICADA POR ANIMAIS PEÇONHENTOS (ARANHA MARROM):

-

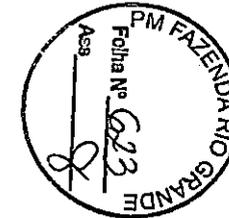
Todos os postos de saúde da rede municipal.

Dúvidas ligar p/ CIT (Centro de Informação Toxicológico) Fone: 0800 _ 410148

Remoção de Ambulância

SAMU - fone : 192 (clínicos)

SIATE - fone : 193 (traumas)



PGR

**Programa de
Gerenciamento de Risco**

Considerações Finais



PGR - Programa de Gerenciamento de Risco



CONSIDERAÇÕES FINAIS

É válido frisar a importância da continuidade do controle ambiental e de riscos ocupacionais em sua empresa, de modo a contribuir para a constante melhoria e aperfeiçoamento das condições de segurança no trabalho, assim como maior produtividade e a minimização de custos diretos e indiretos.

O registro do Técnico de Segurança do Trabalho foi efetuado pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, com processo iniciado através da Delegacia Regional do Trabalho - DRT.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não-cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Os casos omissos verificados no cumprimento das NR serão decididos pela Secretaria de Trabalho, ouvida a SIT.

A responsabilidade técnica do presente GRO/PGR, restringe-se exclusivamente às avaliações e recomendações realizadas pelo profissional que as realizou através da PREVENÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO, ficando sob inteira responsabilidade da Empresa a implantação, implementação e acompanhamento das medidas de correção nos ambientes de trabalho.

O presente possui caráter informativo e sua utilização é exclusiva da Empresa até o momento que lhe aprovar, cabendo-lhe todo e qualquer ônus quanto a um encaminhamento indevido, em razão direta dos Riscos avaliados e de suas inter-relações com as Normas e Leis. Restringe-se tão somente à finalidade a que se destina, ou seja, o atendimento ao que Prescreve a *NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS*.



Prevenção
Segurança do Trabalho

PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

O presente Relatório Técnico se constitui em um documento a ser interpretado de modo conjunto, complementar e interativo entre todos os elementos.

Os Levantamentos Técnicos de campo foram realizados por **GILMAR ROBERTO MAZZO, RESP. PELOS REGISTROS AMBIENTAIS**, no dia 16 de Maio de 2022.

Este documento tem vigência de 02 (dois) anos.

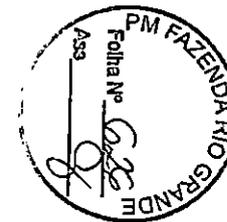
CURITIBA, PR, 16 de Maio de 2022

PREVENCAO
TREINAMENTO
PROFISSIONAL E
GERENCIAL
LT:00346534000174

Assinado de forma digital por
PREVENCAO TREINAMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL
LT:00346534000174
Dados: 2023.08.31 16:33:30
-03'00'

GILMAR ROBERTO MAZZO
Técnico Segurança do Trabalho
35/00795-1/PR

REIS MULTISERVIÇOS LTDA
Contratante
CNPJ: 11.262.666/0001-34





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 135/2023;

Protocolo: 16998/2023;

Data da Assinatura: 04/09/2023;

Detentor: REIS MULTISERVICOS LTDA;

CNPJ: 11.262.666/0001-34;

Inscrição Estadual nº: 90873058-53;

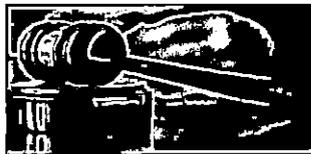
Endereço: Rua São José dos Pinhas, nº 1855, Sítio Cercado - Curitiba/PR, CEP: 81.920-250;

Administrador: Marinaldo Carlos da Silva dos Reis;

CPF nº: 030.582.289-61;

Valor Total: 936.546,47 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 184/2023 de 25 de setembro de 2023

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - ID 3842

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: 07.030.825/0001-08;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;
PROTOCOLO: 18151/2023;
VALOR INCLUSO: Fica incluído ao valor global do contrato o montante de R\$ 420.754,58 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para a prestação dos serviços pelo período correspondente, passando a vigorar com valor de R\$ 9.517.554,58 (nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

Fica reajustado o valor do contrato mediante repactuação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2023.

O valor supramencionado abrange cálculo para pagamento retroativo desde a efetividade da CCT

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83278-900 - Fone/Fax 41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 135/2023;
Protocolo: 16998/2023;
Data da Assinatura: 04/09/2023;

Detentor: REIS MULTISERVICOS LTDA;
CNPJ: 11.202.800/0001-34;
Inscrição Estadual nº: 90873058-53;
Endereço: Rua São José dos Pinhais, nº 1855, Sítio Cercado - Curitiba/PR, CEP: 81.020-250;
Administrador: Marinaldo Carlos da Silva dos Reis;
CPF nº: 030.582.289-61;
Valor Total: 936.546,47 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Coordenação de Contratos



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83278-900 - Fone/Fax 41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 62/2023;
Protocolo: 18722/2023;
Data da Assinatura: 01/09/2023.

Detentor: APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 29.278.398/0001-75;
Inscrição Estadual nº: Isento;
Inscrição Municipal nº: 480061935;
Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1.130, Campo Largo da Roseira, sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900;
Administrador: Rodrigo Chemin Zanini;
CPF nº: 030.055.869-44;
Valor Total: R\$ 2.599.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83278-900 - Fone/Fax 41 3627-8500



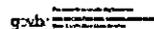
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROTÓCOLO 29448/2023 - Processo Administrativo nº. 179/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote**

OBJETO: Aquisição/locução de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como aquisição de material de educação ou trânsito para distribuição entre o público escolar do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <http://www.pmfazendariogrande.pr.gov.br/compras/pnlc>. Abertura das Propostas às 14:00h do dia 09/09/2023 (horário de Brasília) no site: <https://www.pmfazendariogrande.pr.gov.br/compras/pnlc>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.



Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Ferraz
Pregoeira Municipal

BETHA CONTRATOS Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando Suporte

EDITANDO CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA 268/2023 Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PNCP DADOS ADICIONAIS

Tipo de Instrumento * Ata de Registro de Preço x v N° do termo 268 Ano 2023 Origem * Processo administrativo

Entidade origem do processo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v N° e ano do processo * 135/2023 x v N° e ano da ata de RP * 268/2023 x v

Contrato multientidade

Fundamento legal Lei 10.520/2002, Art.1 Forma de contratação Licitação N° da licitação 57 Ano 2023

Modalidade Pregão Eletrônico Tipo de objeto * Compras e Serviços x v Convênio Controlar saída por Quantidade

Objeto da contratação * Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Limpeza De Fossa, Galerias Pluviais E Hidrojateamento

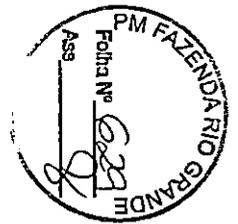
Fornecedor * REIS MULTISERVICOS LTDA - CNPJ: 11.262.668/0001-54

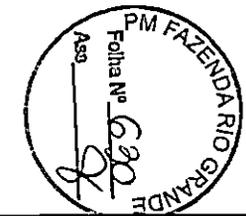
Data da assinatura/contratação 25/09/2023 Qtde de dias 365 dias(s) Período de vigência 25/09/2023 a 31/09/2024 Valor original da contratação R\$ 936.546,47

Envolve contratação para

SALVAR **SALVAR E ADICIONAR NOVO** **EXCLUIR** **CANCELAR**

14/12/2023 09:48 27/09/2023





BETHA CONTRATOS | Visão geral | Configurando | Administrando | Contratando | Executando | Suporte

EDITANDO CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA 2692023

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Bloquear Material na SF

Contratações - SIMAM

SIM-AM

Tipo de Regime de Execução: Preço Unitário (x) | Tipo de Condições de Pagamento: A Prazo (x) | Ata reg. preço: SIM (x)

Tipos de Multas Contratuais: Outras Multas Contratuais (x) | Descrição da Multa Contratual: As previstas de acordo com a Lei n° 8665/93

Descrição da Garantia: []

Tipo de Origem dos Contatos: Selecionar | CNPJ Outra Entidade: []

Número Cotação: []

Organograma

Descrição: Secretaria de Planejamento Urbano (x)

Prazos

Prazo de Vigência Inicial: 25/09/2023 | Data de Vigência Final: 24/09/2024

Prazo de Execução Inicial: [] | Data execução final: []

CONTRATAÇÕES

Encerrados

- Em execução | TRAMITAR

23°C Chuva forte | 09:29 | 27/09/2023

CONTRATAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

1

Contratações ou compras diretas

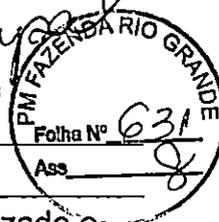
FILTRAR POR: Todos | Pendentes | Cancelados | Vigentes | Outros

- 1355 BEIS MULTISERVICOS LTDA (11.242.665/00) **Ata de Registro de Preços** | Contratação de...
- 1355 APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS L... **Ata de Registro de Preços** | Contratação de...
- 1355 APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS L... **Ata de Registro de Preços** | Contratação de...
- 1355 PLATI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L... **Ata de Registro de Preços** | Contratação de...
- 1355 POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TR... **Termo de Contrato** | Contratação de empres...
- 1355 GENTE SEGURADORA SA (00.180.605/0001... **Termo de Contrato** | Contratação de empres...
- 1355 PARQUE DE DIVERSOES REF DO PARK LT... **Termo de Contrato** | Concessão Diversa de...

Contratação alterada com sucesso

Protocolo: 16998/23 Requerente:

Secretaria Municipal
de Administração



Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Ap. Silva
Rozana Ap. Silva
Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

27/09/2023.